



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Croáta/CE, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO	FORMA: ELETRÔNICO	NÚMERO DO PROCESSO: 2024.04.26.02/PE/PMC
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte		
VALOR ESTIMADO: R\$ 330.477,53 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).		
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO: Início de Recebimento das Propostas: 20/05/2024 ÀS 08H00M Fim de Recebimento das Propostas: 03/06/2024 ÀS 08H00M Abertura da Licitação: 03/06/2024 ÀS 08H30M		REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília/DF LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: https://bnc.org.br/
ESPÉCIE: <input checked="" type="checkbox"/> COMUM <input type="checkbox"/> SRP <input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA		
MODO DE DISPUTA: <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO		
TIPO DE LANCE: <input type="checkbox"/> UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> GLOBAL		
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em **GRUPOS**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.





GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5.Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

2.5.1.**Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, estão dispostos em planilha do termo de referência, anexo a este edital.** A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1.Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

2.6.2.Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os





GOVERNO MUNICIPAL DE **CROATA**

Construindo um Novo Croatá

entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

2.6.2.1.A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

2.6.3.Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

2.7.Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3.pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8.pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

2.7.9.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10.não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8.O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11.A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1.Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.





GOVERNO MUNICIPAL DE **CROATA**

Construindo um Novo Croáta

3.2.No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3.não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1.Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.5.A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

3.11.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. Garantia da Proposta:

3.14.1.Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada em até 2 (duas) horas após a declaração do vencedor, **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**

3.14.2.A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.14.3.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.14.4.A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no **Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 43.810-3**, com correção monetária;

b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1.valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

4.1.2.Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

4.11.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2.1.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6.O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croáta

5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2.Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3.No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1.Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empataidas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6.Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croáta

5.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18.No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1.Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2.A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3.Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

5.22.2.2.empresas brasileiras;

5.22.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

5.23.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

5.23.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4.O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5.É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24.Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1.Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidores.apf.apps.teu.gov.br>.

6.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

6.3.Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4.Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.6.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

6.7.Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1.contiver vícios insanáveis;

6.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croáta

6.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

6.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9.Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2.No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11.Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1.Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1.Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

7.2.Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

7.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

7.4.3.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

7.4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%	
GRUPO 01- BOLAS						
01	3676	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, TECNOLOGIA TERMOTEC, 68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 11 GOMOS DUPLA CAMADA (MICROFIBRA DE PU ULTA 100% + COMPOSTO MICROCELULAR COM CÂMARA AIRBILITY.	UND	80	40	50%
02	14832	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, PRÓ, COM 12 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 66 A 68CM, PESO DE 2016 A 280 GRS, CONFECCIONADA EM NEO-GEO- PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM CÂMARA 6D DUPLA COLAGEM	UND	02	01	50%



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
GRUPO 02- REDES					
01	472017	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, SENDO FIO DE CORDA 6MM, COM 7,5 MTS POR 2,5 MTS, TRADICIONAL	PAR	08	04
02	464744	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, SENDO FIO DE NYLON CORDÃO 4MM, COM 3MTS POR 2MTS, TRADICIONAL.	PAR	04	02



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta

03	464742	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, SENDO FIO DE NYLON SEDA 4MM, COM 6,2 MTS POR 2,3 MTS, TRADICIONAL.	UND	05	02	50%
04	246395	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL COM FUNDO FALSO; CONFECIONADA EM (FIO 4,0) 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM C/ PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MEDIDAS: 3,00 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM FIO TORCIDO NA COR BRANCA.	PAR	04	02	50%
05	464753	REDE TÊNIS DE MESA/PING PONG OFICIAL - COM SUPORTE TIPO JACARÉ, 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA; 01 REDE DE ALGODÃO; COM REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE. PROJETADO PARA MESAS OFICIAIS POREM ATENDE A TODOS OS TAMANHOS POR SER REGUÁVEL.	KIT	02	01	50%
06	290163	REDE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL); FIO 6; MEDIDAS DE 3,00 X 2,10 X 0,50 X 1,20 METROS; FIOS TRANÇADOS FORMANDO A R\$ 33 CORDA; CONFECIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON). (CONTEM UM PAR).	PAR	10	05	50%
07	464744	REDE OFICIAL PARA FUTSAL - PAR; CONFECIONADA EM (FIO 4,0) 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM C/ PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MEDIDAS: 3,20 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM FIO TORCIDO NA COR BRANCA.	PAR	10	05	50%
08	450358	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL CONFECIONADA DE ACORDO COM A CBV. FIO DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 4 (QUATRO) FAIXAS EM LONAS DE 1,8 MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM. MALHAS 10 X 10 CM. TAMANHO OFICIAL 9,30 METROS.	UND	04	02	50%
09	297970	REDE DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO OU QUADRA DE ESPORTES (LATERAL E FUNDO). 30 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE FOGO. FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM TORCIDO DE ALTA DENSIDADE (NYLON). MALHA 10 X 10CM, COM FIO DE ESPESSURA DE 4 MM.	KIT	14	07	50%
ITEM	CATMAT	Descrição		QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
		GRUPO 03- MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO (COTA PRINCIPAL)				
01	1453	TROFÉUS PARA PRIMEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 45-50 CM.	UND	45	22	50%
02	1453	TROFÉUS PARA SEGUNDO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	45	22	50%
03	1453	TROFÉUS PARA TERCEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	45	22	50%
04	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 30 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	03	50%
05	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 50 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	15	07	50%
06	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 80 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	03	50%
07	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 120 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	23	11	50%
08	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 160 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	03	50%
09	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	450	225	50%
10	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	450	225	50%
11	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	450	225	50%
ITEM	CATMAT	Descrição		QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%



GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croáta

		GRUPO 04- MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO (COTA RESERVADA)				
ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO		QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
GRUPO 05- UNIFORMES						
01	10030	KIT DE UNIFORME PARA 10 TIMES COM 20 CAMISETAS REGATA EM POLIÉSTER COM NÚMERO NAS COSTAS PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DO RESPECTIVO TIME E TAMBÉM CONTENDO 20 CALÇÕES EM MICROFIBRA, CORDÃO E ELÁSTICO; 20 PARES DE MEIÓES; MATERIAL ALGODÃO; PUNHO COM ELASTANO QUE MANTEM A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR. (PAR COM TAMANHOS E CORES VARIADAS) TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG); IDEAL PARA A PRÁTICA DE BASQUETEbol E VÔLEI DE PRAIA; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER;	KIT	10	05	50%
02	10030	KIT DE UNIFORME PARA TIMES COM 22 CAMISAS EM POLIÉSTER COM NÚMERO NAS COSTAS PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DO RESPECTIVO TIME E TAMBÉM CONTENDO O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA-CE + 22 CALÇÕES EM MICROFIBRA COM FORRO, CORDÃO E ELÁSTICO; 22 PARES DE MEIÓES; MATERIAL ALGODÃO; PUNHO COM ELASTANO QUE MANTÉM A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR. (PAR COM TAMANHOS E CORES VARIADAS) TAMANHOS: CAMISAS: ÚNICO (PADRÃO G); CALÇÕES: ÚNICO (PADRÃO GG); IDEAL PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI E HANDEBOL; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	KIT	10	05	50%
03	10030	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL ELASTANO E POLIAMIDA, TIPO MEIÃO, USO FUTEBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VARIADAS.	PAR	120	60	50%
04	10030	KIT COLETE NUMERADO, DUPLA FACE, TIPO ESPORTIVO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM MANGA, FACE LATERAL ABERTA COM ELÁSTICO, Tamanho Único, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM X 56 CM (LARGURA X ALTURA). COR A COMBINAR. KIT COM 15 UNIDADES.	KIT	06	03	50%
05	10030	KIT COLETES PARA TREINAMENTO REFORÇADO COM 15 UNIDADES, DUPLA FACE, CORES VERDE, LARANJA, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO.	KIT	10	05	50%
ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO		QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

GRUPO 08 - MATERIAL DE PREPARAÇÃO FÍSICA						
ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
01	122223	CINTO DE TRAÇÃO, MODELO DUPLO ORIGINAL, PARA USO PROFISSIONAL, COM 6 (SEIS) ELÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 60 CM, COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 210 CM DE COMPRIMENTO QUANDO TRACIONADO E UMA CARGA DE TRAÇÃO SUPERIOR A 35 KG. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	UND	02	01	50%
02	123157	COLCHONETE EM EVA COM 10MM PARA PRÁTICA DE ABDOMINAIS, FLEXÕES, EXERCÍCIOS PARA GLÚTEOS, ENTRE OUTROS, PRODUZIDO EM EVA, LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL. ABSORVE OS IMPACTOS DA ATIVIDADE E PROTEGE CONTRA POSSÍVEIS LESÕES. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 100CM LARGURA: 50CM ESPESSURA: 10MM MATERIAL E.V.A OU MATERIAL EXPANDIDO. EMBALAGEM: CONTEM 1 UNIDADE PESO ESTIMADO 1,250GR. CADA UNIDADE CONTÉM UM PEÇA DE 100CM X 50CM X 10MM	UND	110	55	50%
03	4302	EXTENSOR ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE TRAÇÃO DE CORRIDA, COMPOSTO POR 2 (DOIS) CINTOS ANATÔMICOS E RESISTENTES, COM FECHAMENTO LINEAR DE VELCRO. 3 (TRÊS) ELÁSTICOS DE LÁTEX COM DISPOSITIVO ANTI-ROMPIMENTO. CADA ELÁSTICO COM RESISTÊNCIA CALIBRADA PARA UMA FORÇA DE ATÉ 5,5KG. COMPRIMENTO DO ELÁSTICO DE 6,5CM EM DESCANSO E ATÉ 2,2M QUANDO ESTICADO. EQUIPARADA	UND	02	01	50%
04	6811	ESCALA DE AGILIDADE DUPLA: DEVE SER FABRICADA EM PLÁSTICO ABS; MEDIR APROXIMADAMENTE 400 X 100 CM. ITENS INCLUSOS: 01 ESCADA DE AGILIDADE DUPLA 400X100CM;	UND	02	01	50%
05	14206	PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE ACELERAÇÃO E VELOCIDADE, MODELO DE 4X2 LINHAS, COM FITA DE CINTURA PARA FIXAÇÃO, MATERIAL NYLON, PARA CAMPO OU QUADRA. COR E TAMANHO A COMBINAR	UND	02	01	50%
06	6811	ESCALA DE AGILIDADE MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 5 METROS - 8 DEGRAUS	UND	20	10	50%
07	308740	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFISSIONAL; RELÓGIO, ALARME, CONTAGEM PROGRESSIVA; FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM) FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM) FUNÇÃO RESET (ZERA O CRONÔMETRO); APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS.	UND	11	05	50%
08	6811	KIT AGILIDADE DEVE CONTER: - 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NIVEIS COLORIDOS - 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS - 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO - 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS - 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS - 12 ARGOLAS AGILIDADE MODELO EXCLUSIVO COM 5 NÍVEIS DE BARREIRAS. CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS 5 NÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA MEDIDAS: LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM MATERIAL: PP BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O KIT CONTÉM; - 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM - 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM - 05 MINI BANDEIRAS SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: - COMPRIMENTO: 90 CM - DIÂMETRO: 1,9 CM PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) MEDIDAS: ALTURA: 5 CM; DIÂMETRO BASE: 19 CM; DIÂMETRO TOPO: 5 CM; CONTÉM: 10 UNIDADES: COM A ESCADA DE AGILIDADE QUE DÁ A CONDIÇÃO DE ALCANÇAR UMA MELHOR PERFORMANCE PARA OS MOVIMENTOS NATURAIS E É IDEAL PARA ESTIMULAR O REFLEXO, A AGILIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA. SUA ESTRUTURA É DOBRAVEL, POR TANTO O INDIVÍDUO NÃO TEM DIFICULDADES AO TRANSPORTÁ-LA.	KIT	02	01	50%
09	18359	KIT COM 10 CONES DE PLÁSTICO TIPO CHAPÉU CHINÊS, COMPOSTO EM PVC, MATERIAL RESISTENTE, LEVE E FLEXÍVEL, CONE PARA TREINO, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, TAMANHO: 20- 25 CM CORES VARIÁVEIS.	KIT	18	09	50%
ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
GRUPO 10 - ACESSÓRIOS ESPORTIVOS						
01	2976	BAMBOLE, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE), VÁRIAS CORES. JUNÇÃO VULCANIZADA	UND	100	50	50%
02	1400	CORDA DE PULAR COM CABO DE MADEIRA E CORDA DE NYLON, 1,80 MTRS	UND	75	37	50%
03	84945	ALICATE PICOTADOR IDEAL PARA CORRIDA DE ORIENTAÇÃO. ALICATE PICOTADOR UTILIZADO NA PRÁTICA DE ORIENTAÇÃO, CONFECIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 5 AGULHAS INTERCAMBIÁVEIS DE AÇO INOX RESISTENTE A	UND	10	05	50%



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

		INTEMPÉRIES, COM DESENHO E UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA PRÁTICA DESTE ESPORTE.				
04	1529	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL SANFONADA DE ALUMÍNIO 3M X 3M BEL. COBERTURA EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM SILVER COATING: 3 X 3 M. ALTURA: 2,6 M. BASE: 3 X 3 M. PÉS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO. ABERTURA PARA VENTILAÇÃO EXTRA. SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NAS LATERAIS. PROTEÇÃO REAL CONTRA OS RAIOS SOLARES. FSP 60. MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA. ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO AO SOLO E CORDAS PARA AMARRAÇÃO. IDEAL PARA ÁRBITROS EM EVENTOS, PRAIA, JARDIM E CAMPING.	UND	12	06	50%
05	18065	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. POSSUI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA E UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO. POSSUI IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM X 36 CM (LARGURA X ALTURA). CANETA PILOTO.	UND	07	03	50%
06	11414	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. MADEIRA: COBERTURA DE 5 FOLHAS; CABO: CÔNCAVO; RAQUETE 100% MADEIRA E BORRACHA LISA COM ESPONJA, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.	PAR	10	05	50%
07	17443	ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA E PRAIA – PAR, COR: VERMELHA E BRANCA; MEDIDA OFICIAL: 1,80 M DE ALTURA; FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO.	UND	05	02	50%
08	466183	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO TIPO FOX, CONFECIONADO EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO, 115 DECIBÉIS	UND	10	05	50%
09	6811	TABELA DE BASQUETE 1,80M X 1,05M EM ACRÍLICO INCOLOR 10MM COM ESTRUTURA PÉ DIREITO DUPLA TRELIÇADA – PAR; PARTE DA FRENTES CONFECIONADA EM TUBO 4" COM PAREDE DE 2MM. PARTE DE TRÁS CONFECIONADA EM TUBO 2 " COM PAREDE DE 2MM, LIGADA COM TUBO 1" COM PAREDE DE 2MM MAIS REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA; AVANÇO LIVRE DE 2,30M, COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, TRATADO COM FUNDO ANTICORROSIVO (PRIME) E PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (M) – C X L: ESTRUTURA: 4,00 X 2,35 TABELA: 1,80 X 1,05 ARO: 0,24 X 0,16 X 0,61.	PAR	03	01	50%
10	12466	JOGO DE TABULEIRO DE XADREZ COM CAIXA DE MADEIRA 40 CM COM 64 CASAS, 32 PEÇAS; COR DAS PEÇAS: PRETO E BRANCO.	UND	10	05	50%
11	10873	PLACAR DE MESA, PROFISSIONAL, COM ESTOJO PARA MODALIDADES DE QUADRA, MANUAL, COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS, COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO, PESO APROXIMADO: 942 G, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM	UND	04	02	50%
12	466183	APITO DE MESA PARA FUTSAL	UND	05	02	50%
13	462134	BÚSSOLA DE ORIENTAÇÃO FLUORESCENTE PARA MAPA. PLANA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA MAPAS COM CORPO EM ACRÍLICO FLUORESCENTES, COM CONVERSOR DE MEDIDAS (KM E MILHAS), LUPA E BÚSSOLA GIRATÓRIA COM ENCAIXE. POSSUI TAMBÉM DISCO GRADUADO DE 360°, BASE EM ACRÍLICO VERDE FLUORESCENTE, CORDÃO PARA TRANSPORTE E RÉGUA COM ESCALA MILIMÉTRICA. DIMENSÕES: 10 CM X 6 CM. CONVERSÃO DE MEDIDAS: 1:63,360 (MILHAS) 1:250,000 (X10 KM) 1:25.000 KM. 1:50.000 (KM) 1:24.000 (MILHAS).	UND	10	05	50%
14	16887	BOMBA PARA ENCHER BOLAS QUE INFILA NOS DOIS SENTIDOS, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, MAGUEIRA EM NYLON E AGULHA EM ZINCO, TECNOLOGIA: DOUBLE ACTION, TAMANHO ÚNICO	UND	12	06	50%
15	6773	PAR DE POSTE PARA VÔLEI COM 3 REGULAGENS E CREMALHEIRA; TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" COM PAREDE 2,0 MM; TAMANHO ESTÁGIOS: 2,60 / 2,47 / 2,27 M LIVRES + 40 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR BRANCA; TAMANHO: 300X20X20 CM; PESO APROXIMADO: 28 KG; COM CREMALHEIRA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO.	PAR	02	01	50%
16	9634	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL; MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); PÉS EM MADEIRA DOBRÁVEIS, TAMPO EM MDP 18MM; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PESO APROXIMADO: 70 KG.	UND	01	01	50%
17	6811	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, USO REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS	UND	02	01	50%
18	6811	KIT DE CARTÕES PARA JUIZ DE FUTSAL (VERMELHO, AMARELO E AZUL), CONFECIONADO EM PVC, DIMENSÕES 7,5CM X 10,5 CM, PESO 20G	KIT	10	05	50%

7.5.1.1.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados.



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

7.5.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.1.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

7.5.1.2.2. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

7.5.1.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.1.2.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

7.5.1.2.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.2. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.5.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.5.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.5.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.5.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.5.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.5.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.5.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

7.9.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

9.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3.Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2.Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5.fraudar a licitação

10.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2.Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.advertência;

10.2.2.multa;

10.2.3.impedimento de licitar e contratar

10.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2.as peculiaridades do caso concreto

10.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

10.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.
- 12.11. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.
- 12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.
- 12.12.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.
- 12.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.
- 12.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 10 de Maio de 2024.

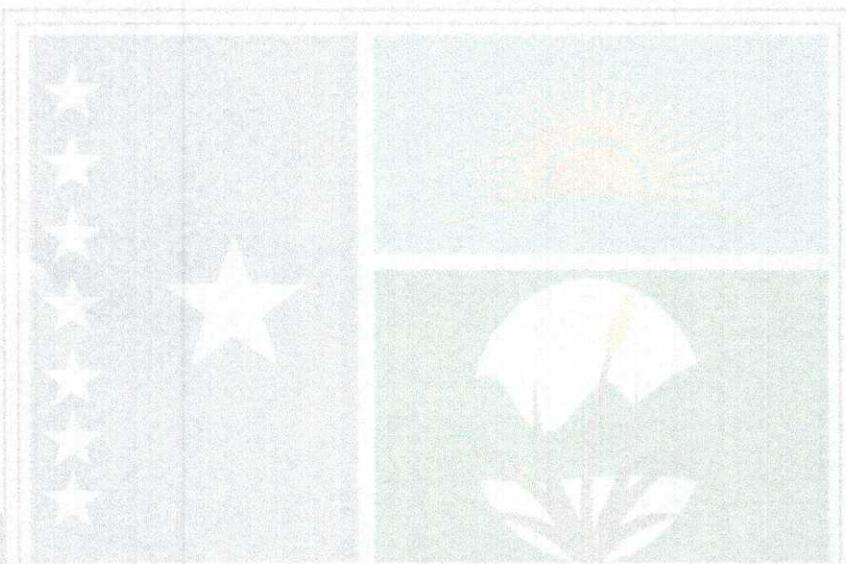
Mauriene Francisco Otaviano
Secretário Municipal de Esporte

Nalva Marques Araújo Alves
Secretaria Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Croáta fizer Gost Nomen Dunn
03/05/1988

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com



www.croata.ce.gov.br



Governo Municipal de Croáta

[Handwritten signatures]



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- R\$ 25,00 para grupos até 50 mil.
- R\$ 50,00 para grupos acima de 50 mil até 100 mil.
- R\$ 100,00 para grupos acima de 100 mil até 200 mil.
- R\$ 200,00 para grupos acima de 200 mil até 300 mil.
- R\$ 300,00 para grupos acima de 300 mil.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC. ESPORTE	EDUCAÇÃO		QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO COTA
					FUND	INF.				
GRUPO 01- BOLAS										
01	3676	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, TECNOLOGIA TERMOTECH, 68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, CONFECIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 11 GOMOS DUPLA CAMADA (MICROFIBRA DE PU ULTA 100% + COMPOSTO MICROCELULAR COM CÂMARA AIRBILITY.	UND	80	0	0	80	R\$ 196,17	R\$ 15.693,60	EXCLUSIVA
02	14832	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, PRÓ, COM 12 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 66 A 68CM, PESO DE 2016 A 280 GRS, CONFECIONADA EM NEO-GEO PU, TECNOLOGIA TERMOTECH, COM CÂMARA 6D DUPLA COLAGEM	UND	02	0	0	02	R\$ 202,82	R\$ 405,64	
03	3672	BOLAS DE TÊNIS DE MESA COM 100 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM COM 100 BOLAS TAMANHO: 40MM, MATERIAL: PLÁSTICO COR LARANJA.	KIT	0	05	0	05	R\$ 137,49	R\$ 687,45	
04	14836	BOLA DE BASQUETE MICROFIBRA - TAMANHO 7 - PERÍMETRO: 749-780 MM; COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA. CÂMARA: BUTIL.	UND	0	15	0	15	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00	
05	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 3, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM	UND	0	20	0	20	R\$ 115,33	R\$ 2.306,60	



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta

		LAMINAÇÃO TÉXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MOIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO, CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM; PESO: 425 G.							
06	9624	BOLA DE INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 10; PESO: 180-200G; CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM; LAMINADO: BORRACHA; CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA; MOIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	0	30	0	30	R\$ 62,78	R\$ 1.883,40
07	9624	BOLA DE INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 08; PESO: 100-120G; CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM; LAMINADO: BORRACHA; CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA; MOIOLO: CÁPSULA SIS	UND	0	0	30	30	R\$ 58,14	R\$ 1.744,20
08	14832	BOLA VÔLEI DE QUADRA, APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL, BOLA OFICIAL DA CBV - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. PRODUZIDA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE MINIMIZA A RESISTÊNCIA DO AR. TECNOLOGIA NANO BALLON SILICA PREVINE A SUPERFÍCIE DA BOLA DE SE TORNAR ESCORREGADIA DEVIDO AO SUOR E SUA SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER PROPICIA UM MAIOR GRIP E UMA MAIOR SENSAÇÃO DE ADERÊNCIA. COMPOSTA COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS, PAINEL MICROFIBRA, TAMANHO 5 - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, PESO: 260-280G, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE E COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA.	UND	0	20	0	20	R\$ 240,74	R\$ 4.814,80
09	14833	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO, MATERIAL: PU COM CÂMARA DE BUTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL. SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMO SOLDADA. COM VÁLVULA LUBRIFICADA, MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64CM, PESO: 410 A 440 G.	UND	0	10	0	10	R\$ 180,96	R\$ 1.809,60
10	9624	BOLA DE GOALBALL, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: OFICIAL, DIÂMETRO: 25 CM, PESO: 1250 GRAMAS, COR: À ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZOS NO INTERIOR.	UND	0	06	0	06	R\$ 159,60	R\$ 957,60
11	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 2, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÉXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MOIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO, CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM; PESO: 325 G.	UND	10	20	0	30	R\$ 133,37	R\$ 4.001,10
12	9624	BOLA DE FUTEBÔLEI, CONFECIONADO EM PVC, 18 GOMOS, TAMANHO 65CM 67CM, PESO 260G 280G, CÂMARA AIRBILITY.	UND	02	0	0	02	R\$ 186,67	R\$ 373,34
13	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 1, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO	UND	0	20	0	20	R\$ 143,50	R\$ 2.870,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta

		TÉXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MOIO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO-CIRCUNFERÊNCIA: 50 CM; PESO: 290 G.								
14	14833	BOLA DE FUTSAL GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTECH, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MOIO: CÁPSULA SIS, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM	UND	30	20	0	50	R\$ 170,68	R\$ 8.534,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO 01:									R\$ 47.911,33	
GRUPO 02- REDES										
01	472017	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, SENDO FIO DE CORDA 6MM, COM 7,5 MTS POR 2,5 MTS, TRADICIONAL	PAR	08	0	0	08	R\$ 495,29	R\$ 3.962,32	
02	464744	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, SENDO FIO DE NYLON CORDÃO 4MM, COM 3MTS POR 2MTS, TRADICIONAL.	PAR	04	0	0	04	R\$ 249,47	R\$ 997,88	
03	464742	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, SENDO FIO DE NYLON SEDA 4MM, COM 6,2 MTS POR 2,3 MTS, TRADICIONAL.	UND	05	0	0	05	R\$ 364,67	R\$ 1.823,35	
04	246395	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL COM FUNDO FALSO; CONFECIONADA EM (FIO 4,0) 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM C/ PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MEDIDAS: 3,00 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM FIO TORCIDO NA COR BRANCA.	PAR	0	04	0	04	R\$ 294,77	R\$ 1.179,08	
05	464753	REDE TÊNIS DE MESA/PING PONG OFICIAL - COM SUPORTE TIPO JACARÉ, 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA; 01 REDE DE ALGODÃO; COM REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE. PROJETADO PARA MESAS OFICIAIS POREM ATENDE A TODOS OS TAMANHOS POR SER REGUÁVEL.	KIT	0	02	0	02	R\$ 97,73	R\$ 195,46	
06	290163	REDE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL); FIO 6; MEDIDAS DE 3,00 X 2,10 X 0,50 X 1,20 METROS; FIOS TRANÇADOS FORMANDO A R\$ 33 CORDA; CONFECIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON). (CONTÉM UM PAR).	PAR	0	10	0	10	R\$ 374,40	R\$ 3.744,00	EXCLUSIVA
07	464744	REDE OFICIAL PARA FUTSAL - PAR; CONFECIONADA EM (FIO 4,0) 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM C/ PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MEDIDAS: 3,20 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM FIO TORCIDO NA COR BRANCA.	PAR	0	10	0	10	R\$ 448,12	R\$ 4.481,20	
08	450358	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL CONFECIONADA DE ACORDO COM A CBV. FIO DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 4 (QUATRO) FAIXAS EM LONAS DE 1,8 MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM. MALHAS 10 X 10 CM. TAMANHO OFICIAL 9,30 METROS.	UND	02	02	0	04	R\$ 167,63	R\$ 670,52	
09	297970	REDE DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO OU QUADRA DE ESPORTES (LATERAL E FUNDO). 30 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE FOGO. FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM TORCIDO DE ALTA DENSIDADE (NYLON). MALHA 10 X 10CM, COM FIO DE ESPESSURA DE 4 MM.	KIT	08	06	0	14	R\$ 1.466,05	R\$ 20.524,70	
VALOR TOTAL DO GRUPO 2:									R\$ 37.578,51	
GRUPO 03- MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO										

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP 6790-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta

01	1453	TROFÉUS PARA PRIMEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 45-50 CM.	UND	0	45	0	45	R\$ 400,53	R\$ 18.023,85	PRINCIPAL
02	1453	TROFÉUS PARA SEGUNDO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	45	0	45	R\$ 382,71	R\$ 17.221,95	
03	1453	TROFÉUS PARA TERCEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	45	0	45	R\$ 264,60	R\$ 11.907,00	
04	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 30 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 398,66	R\$ 2.790,62	
05	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 50 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	15	0	0	15	R\$ 382,66	R\$ 5.739,90	
06	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 80 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 528,99	R\$ 3.702,93	
07	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 120 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	23	0	0	23	R\$ 620,33	R\$ 14.267,59	
08	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 160 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 783,33	R\$ 5.483,31	
09	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	450	0	450	R\$ 11,70	R\$ 5.265,00	
10	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	450	0	450	R\$ 13,26	R\$ 5.967,00	
11	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	450	0	450	R\$ 12,16	R\$ 5.472,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO 3:								R\$ 95.841,15		

GRUPO 04- MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO

01	1453	TROFÉUS PARA PRIMEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 45-50 CM.	UND	0	15	0	15	R\$ 400,53	R\$ 6.007,95	RESERVADA
02	1453	TROFÉUS PARA SEGUNDO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	15	0	15	R\$ 382,71	R\$ 5.740,65	
03	1453	TROFÉUS PARA TERCEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	15	0	15	R\$ 264,60	R\$ 3.969,00	
04	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 30 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	03	0	0	03	R\$ 398,66	R\$ 1.195,98	
05	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 50 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	05	0	0	05	R\$ 382,66	R\$ 1.913,30	
06	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 80 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO	UND	03	0	0	03	R\$ 528,99	R\$ 1.586,97	



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta

		PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS								
07	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 120 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 620,33	R\$ 4.342,31	
08	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 160 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	03	0	0	03	R\$ 783,33	R\$ 2.349,99	
09	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	150	0	150	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00	
10	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	150	0	150	R\$ 13,26	R\$ 1.989,00	
11	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	150	0	150	R\$ 12,16	R\$ 1.824,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO 4:								R\$ 32.674,15		

GRUPO 05- UNIFORMES

01	10030	KIT DE UNIFORME PARA 10 TIMES COM 20 CAMISETAS REGATA EM POLIÉSTER COM NÚMERO NAS COSTAS PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DO RESPECTIVO TIME E TAMBÉM CONTENDO 20 CALÇÕES EM MICROFIBRA, CORDÃO E ELÁSTICO; 20 PARES DE MEIÕES; MATERIAL ALGODÃO; PUNHO COM ELASTANO QUE MANTÉM A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR. (PAR COM TAMANHOS E CORES VARIADAS) TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG); IDEAL PARA A PRÁTICA DE BASQUETEBOL E VÔLEI DE PRAIA; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER;	KIT	0	10	0	10	R\$ 1.237,68	R\$ 12.376,80	
02	10030	KIT DE UNIFORME PARA TIMES COM 22 CAMISAS EM POLIÉSTER COM NÚMERO NAS COSTAS PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DO RESPECTIVO TIME E TAMBÉM CONTENDO O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁCE + 22 CALÇÕES EM MICROFIBRA COM FORRO, CORDÃO E ELÁSTICO; 22 PARES DE MEIÕES; MATERIAL ALGODÃO; PUNHO COM ELASTANO QUE MANTÉM A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR. (PAR COM TAMANHOS E CORES VARIADAS) TAMANHOS: CAMISAS: ÚNICO (PADRÃO G); CALÇÕES: ÚNICO (PADRÃO GG); IDEAL PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI E HANDEBOL; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER;	KIT	0	10	0	10	R\$ 1.618,67	R\$ 16.186,70	EXCLUSIVA
03	10030	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL ELASTANO E POLIAMIDA., TIPO MEIÃO, USO FUTEBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VARIADAS.	PAR	120	0	0	120	R\$ 16,22	R\$ 1.946,40	
04	10030	KIT COLETE NUMERADO, DUPLA FACE, TIPO ESPORTIVO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM MANGA, FACE LATERAL ABERTA COM ELÁSTICO, Tamanho ÚNICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM X 56 CM (LARGURA X ALTURA). COR A COMBINAR. KIT COM 15 UNIDADES.	KIT	06	0	0	06	R\$ 197,00	R\$ 1.182,00	
05	10030	KIT COLETES PARA TREINAMENTO REFORÇADO COM 15 UNIDADES, DUPLA FACE, CORES VERDE, LARANJA, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO.	KIT	-	10	-	10	R\$ 180,89	R\$ 1.808,90	



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta

VALOR TOTAL DO GRUPO 5:

GRUPO 06- KIMONOS

R\$ 33.500,80

01	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO A2 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOIA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	04	-	-	04	R\$ 361,66	R\$ 1.446,64	EXCLUSIVA
02	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO M3 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOIA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	02	-	-	02	R\$ 362,22	R\$ 724,44	
03	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO M4 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOIA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	02	-	-	02	R\$ 369,44	R\$ 738,88	
04	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO A1 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOIA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	06	-	-	06	R\$ 365,22	R\$ 2.191,32	
VALOR TOTAL DO GRUPO 6:								R\$ 5.101,28		

GRUPO 07 - KIT DE EQUIPAMENTOS

01	6811	KIT BOCHA ADAPTADO: COM 6 BOLAS VERMELHAS, 6 BOLAS AZUL E 1 BOLA BRANCA. MATERIAL: 100% PU, COSTURADAS À MÃO, COM ENCHIMENTO EM GRANULADO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO. APROVADO PELO CPSIR. ESPECIFICAÇÕES: PESO DA BOCHA: 275GR; CIRCUNFERÊNCIA: 270 MM; MATERIAL: MICROFIBRA; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.	KIT	-	01	-	01	R\$ 1.489,76	R\$ 1.489,76	EXCLUSIVA
02	6811	KIT SLACKLINE PRODUZIDO COM FIBRAS DE ALTA TECNOLOGIA, COSTURAS INDUSTRIALIS E TRAVAS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA, COMPRIMENTO DA CINTA: 15 MTS, LARGURA: 50MM, MATERIAL FITA: POLIÉSTER, CATRACA: COM TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO REVESTIDO E REFORÇO DOS DOIS LADOS, MODELO FITA: FLAT DE POLIÉSTER COM TRAMA PLANA, CAPACIDADE CATRACA: 3 TON (30KN), CAPACIDADE FITA: 3 TON (30KN). CONTÉM 01 - FITA SLACKLINE DE POLIÉSTER COM TRAMA PLANA 10 MTS, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA. 01 - CATRACA COM TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO REVESTIDO E REFORÇO DOS DOIS LADOS MAIS FITA COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA. 01	KIT	-	04	-	04	R\$ 194,82	R\$ 779,28	



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta

		- MANUAL DE INSTALAÇÃO E USO 01 – PAR DE PROTETORES DE ÁRVORE.								
03	466187	O KIT BADMINTON COM 4 RAQUETES DE BADMINTON DE AÇO, 3 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE COM 50CM LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO E POSTES COM HASTES DE 1,70 METROS) E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM	KIT	-	05	-	05	R\$ 335,27	R\$ 1.676,35	
04	15625	KIT FITA DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL / VÔLEI DE PRAIA - 8M X 16M; MATERIAL: POLIPROPILENO; - COMPONENTE DO KIT: 2 FAIXAS DE 8 METROS E 2 FAIXAS DE 16 METROS.	KIT	02	05	-	07	R\$ 270,87	R\$ 1.896,09	
VALOR TOTAL DO GRUPO 7:										

GRUPO 08 – MATERIAL DE PREPARAÇÃO FÍSICA

01	122223	CINTO DE TRAÇÃO, MODELO DUPLO ORIGINAL, PARA USO PROFISSIONAL, COM 6 (SEIS) ELÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 60 CM, COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 210 CM DE COMPRIMENTO QUANDO TRACIONADO E UMA CARGA DE TRAÇÃO SUPERIOR A 35 KG. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	UND	02	-	-	02	R\$ 155,24	R\$ 310,48	
02	123157	COLCHONETE EM EVA COM 10MM PARA PRÁTICA DE ABDOMINAIS, FLEXÕES, EXERCÍCIOS PARA GLÚTEOS, ENTRE OUTROS. PRODUZIDO EM EVA, LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL ABSORVE OS IMPACTOS DA ATIVIDADE E PROTEGE CONTRA POSSÍVEIS LESÕES. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 100CM LARGURA: 50CM ESPESSURA: 10MM MATERIAL E.V.A OU MATERIAL EXPANDIDO. EMBALAGEM: CONTEM 1 UNIDADE PESO ESTIMADO 1,250GR. CADA UNIDADE CONTÉM UM PEÇA DE 100CM X 50CM X 10MM	UND	30	30	50	110	R\$ 120,18	R\$ 13.219,80	
03	4302	EXTENSOR ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE TRAÇÃO DE CORRIDA, COMPOSTO POR 2 (DOIS) CINTOS ANATÔMICOS E RESISTENTES, COM FECHAMENTO LINEAR DE VELCRO. 3 (TRÊS) ELÁSTICOS DE LÁTEX COM DISPOSITIVO ANTI-ROMPIMENTO. CADA ELÁSTICO COM RESISTÊNCIA CALIBRADA PARA UMA FORÇA DE ATÉ 5,5KG. COMPRIMENTO DO ELÁSTICO DE 6,5CM EM DESCANSO E ATÉ 2,2M QUANDO ESTICADO. EQUIPARADA	UND	02	-	-	02	R\$ 153,54	R\$ 307,08	
04	6811	ESCALA DE AGILIDADE DUPLA: DEVE SER FABRICADA EM PLÁSTICO ABS; MEDIR APROXIMADAMENTE 400 X 100 CM. ITENS INCLUSOS: 01 ESCADA DE AGILIDADE DUPLA 400X100CM;	UND	02	-	-	02	R\$ 160,18	R\$ 320,36	
05	14206	PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE ACELERAÇÃO E VELOCIDADE, MODELO DE 4X2 LINHAS, COM FITA DE CINTURA PARA FIXAÇÃO, MATERIAL NYLON, PARA CAMPO OU QUADRA. COR E TAMANHO A COMBINAR	UND	02	-	-	02	R\$ 150,14	R\$ 300,28	
06	6811	ESCALA DE AGILIDADE MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 5 METROS - 8 DEGRAUS	UND	-	10	10	20	R\$ 165,76	R\$ 3.315,20	
07	308740	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFISSIONAL; RELÓGIO, ALARME, CONTAGEM PROGRESSIVA; FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM) FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM) FUNÇÃO RESET (ZERA O CRONÔMETRO); APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS.	UND	03	08	-	11	R\$ 73,11	R\$ 804,21	
08	6811	KIT AGILIDADE DEVE CONTER: - 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NIVEIS	KIT	02	-	-	02	R\$ 498,98	R\$ 997,96	

EXCLUSIVA



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta

		COLORIDOS - 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS - 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO - 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS - 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS - 12 ARGOLAS AGILIDADE MODELO EXCLUSIVO COM 5 NÍVEIS DE BARREIRAS. CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS 5 NÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA MEDIDAS: LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM MATERIAL: PP BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O KIT CONTÉM: - 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM - 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM - 05 MINI BANDEIRAS SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: - COMPRIMENTO: 90 CM - DIÂMETRO: 1,9 CM PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÉS) MEDIDAS: ALTURA: 5 CM; DIÂMETRO BASE: 19 CM; DIÂMETRO TOPO: 5 CM; CONTÉM: 10 UNIDADES: COM A ESCADA DE AGILIDADE QUE DÁ A CONDIÇÃO DE ALCANÇAR UMA MELHOR PERFORMANCE PARA OS MOVIMENTOS NATURAIS E É IDEAL PARA ESTIMULAR O REFLEXO, A AGILIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA. SUA ESTRUTURA É DOBRÁVEL, POR TANTO O INDIVÍDUO NÃO TEM DIFICULDADES AO TRANSPORTÁ-LA.									
09	18359	KIT COM 10 CONES DE PLÁSTICO TIPO CHAPÉU CHINÉS, COMPOSTO EM PVC, MATERIAL RESISTENTE, LEVE E FLEXÍVEL, CONE PARA TREINO, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, Tamanho: 20- 25 CM CORES VARIÁVEIS.	KIT	08	05	05	18	R\$ 123,34	R\$ 2.220,12		
VALOR TOTAL DO GRUPO 8:											
GRUPO 09 – MATERIAL DE ARTES MARCIAIS											
01	8960	LUVA, BOXE, PU ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO TECIDO ANTIBACTERICIDA, COSTURA POLIÉSTER, VELCRO, EMBALAGEM 1,0 PAR.	PAR	04	-	-	04	R\$ 132,72	R\$ 530,88		
02	18452	TATAME EVA, MATERIAL: CONFECIONADO EM E.V.A, DIMENSÕES: 1000 X 1000 X 40 MM, APLICAÇÃO: TATAME ESPORTIVO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO E PRÁTICA DE JUDÔ, JIU-JITSU, KARATÊ, TAEKWONDO ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COBERTURA COM PELÍCULA SILICONIZADA, TEXTURIZADA E SISTEMA IMPACT- SYSTEM (SISTEMA COLMEIA).	UND	64	10	10	84	R\$ 118,66	R\$ 9.967,44		
03	108669	MANOPLA DE FOCO PARA TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS	UND	02	-	-	02	R\$ 109,47	R\$ 218,94		
04	6811	APARADOR, BOXE 950CO, CHUTE O REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ENCHIMENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FECHAMENTO VELCRO, UNIDADE 1,0 UNIDADE.	UND	02	-	-	02	R\$ 138,77	R\$ 277,54		
05	6811	CAPACETE DE BOXE, TAEKWONDO, EXERCÍCIO E ATIVIDADE FÍSICA MIXED MARTIAL ARTS (MMA), MUAY THAI, SANDA, RESISTENTE AO CHOQUE.	UND	04	--		04	R\$ 133,65	R\$ 534,60		
06	4405	CANELEIRAS COM COURO BALÍSTICO DE ALTA DENSIDADE ERGONÔMICA E REVESTIDA DE ESPUMA INJETADA. ARTES MARCIAIS.	UND	04	-	-	04	R\$ 107,68	R\$ 430,72		
07	18453	SACO DE PANCADA, BOXE, REVESTIMENTO LONA SINTÉTICA, BIDIN REVESTIMENTO INTERNO NYLON, REFORÇO TECIDO TELADO, ENCHIMENTO RASPAS DE COURO.	UND	01	-	-	01	R\$ 280,96	R\$ 280,96		
VALOR TOTAL DO GRUPO 9:											
GRUPO 10 – ACESSÓRIOS ESPORTIVOS											
01	2976	BAMBOLÉ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO	UND	-	50	50	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00	EXCLUSIVA	

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 58390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta

		(APROXIMADAMENTE), VÁRIAS CORES. JUNÇÃO VULCANIZADA	UND	-	50	25	75	R\$ 24,33	R\$ 1.824,75
02	1400	CORDA DE PULAR COM CABO DE MADEIRA E CORDA DE NYLON, 1,80 MTRS	UND	-					
03	84945	ALICATE PICOTADOR IDEAL PARA CORRIDA DE ORIENTAÇÃO. ALICATE PICOTADOR UTILIZADO NA PRÁTICA DE ORIENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 5 AGULHAS INTERCAMBIÁVEIS DE AÇO INOX RESISTENTE A INTÉMPÉRIES. COM DESENHO E UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA PRÁTICA DESTE ESPORTE.	UND	-	10	-	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80
04	1529	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL SANFONADA DE ALUMÍNIO 3M X 3M BEL COBERTURA EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM SILVER COATING: 3 X 3 M. ALTURA: 2,6 M. BASE: 3 X 3 M. PÉS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO. ABERTURA PARA VENTILAÇÃO EXTRA. SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NAS LATERAIS. PROTEÇÃO REAL CONTRA OS RAIOS SOLARES, FSP 60. MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA. ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO AO SOLO E CORDAS PARA AMARRAÇÃO. IDEAL PARA ÁRBITROS EM EVENTOS, PRAIA, JARDIM E CAMPING.	UND	-	12	-	12	R\$ 659,03	R\$ 7.908,36
05	18065	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. POSSUI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA E UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO. POSSUI IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM X 36 CM (LARGURA X ALTURA). CANETA PILOTO.	UND	02	05	-	07	R\$ 131,68	R\$ 921,76
06	11414	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA; MADEIRA: COBERTURA DE 5 FOLHAS; CABO: CÔNCAVO; RAQUETE 100% MADEIRA E BORRACHA LISA COM ESPONJA, SEGUNDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.	PAR	-	10	-	10	R\$ 53,80	R\$ 538,00
07	17443	ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA E PRAIA - PAR, COR: VERMELHA E BRANCA; MEDIDA OFICIAL: 1,80 M DE ALTURA; FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO.	UND	02	03	-	05	R\$ 172,06	R\$ 860,30
08	466183	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO TIPO FOX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO, 115 DECIBÉIS	UND	-	10	-	10	R\$ 23,96	R\$ 239,60
09	6811	TABELA DE BASQUETE 1,80M X 1,05M EM ACRÍLICO INCOLOR 10MM COM ESTRUTURA PÉ DIREITO DUPLA TRELIÇADA - PAR; PARTE DA FRENTES CONFECCIONADA EM TUBO 4" COM PAREDE DE 2MM. PARTE DE TRÁS CONFECCIONADA EM TUBO 2 "COM PAREDE DE 2MM, LIGADA COM TUBO 1" COM PAREDE DE 2MM MAIS REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA; AVANÇO LIVRE DE 2,30M, COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, TRATADO COM FUNDO ANTICORROSIVO (PRIME) E PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (M) - C X L: ESTRUTURA: 4,00 X 2,35 TABELA: 1,80 X 1,05 ARO: 0,24 X 0,16 X 0,61.	PAR	-	03	-	03	R\$ 2.296,69	R\$ 6.890,07
10	12466	JOGO DE TABULEIRO DE XADREZ COM CAIXA DE MADEIRA 40 CM COM 64 CASAS, 32 PEÇAS; COR DAS PEÇAS: PRETO E BRANCO.	UND	-	10	-	10	R\$ 118,49	R\$ 1.184,90
11	10873	PLACAR DE MESA, PROFISSIONAL, COM ESTOJO PARA MODALIDADES DE QUADRA MANUAL COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS,	UND	02	02	-	04	R\$ 189,91	R\$ 759,64



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA**
Construindo um Novo Croatá

		COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO, PESO APROXIMADO: 942 G, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM							
12.	466183	APITO DE MESA PARA FUTSAL	UND	-	05	-	05	R\$ 31,47	R\$ 157,35
13.	462134	BÚSSOLA DE ORIENTAÇÃO FLUORESCENTE PARA MAPA. PLANA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA MAPAS COM CORPO EM ACRÍLICO FLUORESCENTES, COM CONVERSOR DE MEDIDAS (KM E MILHAS), LUPA E BÚSSOLA GIRATÓRIA COM ENCAIXE. POSSUI TAMBÉM DISCO GRADUADO DE 360°, BASE EM ACRÍLICO VERDE FLUORESCENTE, CORDÃO PARA TRANSPORTE E RÉGUA COM ESCALA MILIMÉTRICA. DIMENSÕES: 10 CM X 6 CM. CONVERSÃO DE MEDIDAS: 1:63,360 (MILHAS) 1:250,000 (X10 KM) 1:25,000 KM. 1:50,000 (KM) 1:24,000 (MILHAS).	UND	-	10	-	10	R\$ 43,63	R\$ 436,30
14.	16887	BOMBA PARA ENCHER BOLAS QUE INFILA NOS DOIS SENTIDOS, CONFECIONADA EM POLIPIRÓPOLENO; MAGUEIRA EM NYLON E AGULHA EM ZINCO, TECNOLOGIA: DOUBLE ACTION; TAMANHO ÚNICO	UND	2	10	-	12	R\$ 46,89	R\$ 562,68
15.	6773	PAR DE POSTE PARA VÔLEI COM 3 REGULAGENS E CREMALHEIRA; TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" COM PAREDE 2,0 MM; TAMANHO ESTÁGIOS: 2,60 / 2,47 / 2,27 M LIVRES + 40 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR BRANCA; TAMANHO: 300X20X20 CM; PESO APROXIMADO: 28 KG; COM CREMALHEIRA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO.	PAR	-	02	-	02	R\$ 1.265,83	R\$ 2.531,66
16.	9634	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL; MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); PÉS EM MADEIRA DOBRÁVEIS, TAMPO EM MDP 18MM; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PESO APROXIMADO: 70 KG.	UND	-	01	-	01	R\$ 1.903,00	R\$ 1.903,00
17.	6811	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, USO REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS	UND	02	-	-	02	R\$ 132,98	R\$ 265,96
18.	6811	KIT DE CARTÕES PARA JUIZ DE FUTSAL (VERMELHO, AMARELO E AZUL), CONFECIONADO EM PVC, DIMENSÕES 7,5CM X 10,5 CM, PESO 20G	KIT	-	10	-	10	R\$ 29,78	R\$ 297,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 10:								R\$ 28.921,93	
GRUPO 11- MATERIAL ATLETISMO									
01	6267	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 1KG - CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUI 83% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 180 E 182 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 37 E 39 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES. CERTIFICADA PELA IAAF.	UND	-	03	-	03	R\$ 185,66	R\$ 556,98
02	6267	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 0,75KG - CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUI 70% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 166 E 169 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 33 E 37 MM E ESPESSURA DO	UND	-	03	-	03	R\$ 155,46	R\$ 466,38

EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta

		ARO DE METAL ENTRE 10 E 13 MM. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTO.								
03	10688	PESO DE ATLETISMO, PESANDO 3 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	UND	-	03	-	03	R\$ 132,66	R\$ 397,98	
04	10688	PESO DE ATLETISMO, PESANDO 4 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	UND	-	03	-	03	R\$ 143,57	R\$ 430,71	
05	6036	DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,06M, EMPUNHADURA COM 29MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 140MM, CABEÇA DE 260MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO.	UND	-	03	-	03	R\$ 368,07	R\$ 1.104,21	
06	6036	DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 600G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,23M, EMPUNHADURA COM 30MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 140MM, CABEÇA DE 280MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO.	UND	-	03	-	03	R\$ 371,40	R\$ 1.114,20	
07	13589	MARTELO DE ATLETISMO, PESANDO 3 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	UND	-	03	-	03	R\$ 215,61	R\$ 646,83	
08	13589	MARTELO DE ATLETISMO, PESANDO 4 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	UND	-	03	-	03	R\$ 254,30	R\$ 762,90	
09	6811	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO FABRICADO EM AÇO E PVC. ARMAÇÃO RÍGIDA EM AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE ALUMÍNIO REVESTIDOS EM PVC. COM 14 AJUSTES DE DISTÂNCIA E ACOMPANHA 2 PINOS REMOVÍVEIS PARA FIXAÇÃO EM PISTA. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PISTA.	UND	-	06	-	06	R\$ 546,09	R\$ 3.276,54	



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá

10	15153	BASTÃO DE REVEZAMENTO ATLETISMO, FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA METÁLICA. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA IAAF.	UND	-	20	-	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60	
VALOR TOTAL DO GRUPO 11:									R\$ 9.070,33	
VALOR GLOBAL									R\$ 330.477,53	

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

- 4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:
- 4.3.2. A exigência do tipo de produtos é essencial para atender as necessidades dos programas atendidos pelo município;
- 4.3.3. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;
- 4.3.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- 4.3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 4.3.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.4. Amostra:

- 4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

- 4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois a contratada deverá fornecer os materiais do objeto, bem como ser capaz de disponibilizar todos os equipamentos adequados, pois proporcionarão o atendimento necessário as ações dos múltiplos programas deste município que demandam a almejada contratação.

4.6. Sustentabilidade:

- 4.6.1. O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

4.7. Subcontratação:

- 4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação:

- 4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.





GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croatá

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Manoel Braga, nº 573, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá/CE.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croatá

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por grupo.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 330.477,53 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS	ORIGEM DE RECURSO
- Secretaria de Esporte	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	2781200192.085	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Educação	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1236100062.044	3.3.90.30.00	1.540.0000.00
	MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO INFANTIL/CRECHE 30%	1236500152.047	3.3.90.30.00	1.540.0000.00 1.541.0000.00 1.542.0000.00 1.543.0000.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Croáta/CE, 08 de abril de 2024.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula
Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Maria Janiele Custódio Azeredo *Dáirla Pinheiro da Silva*
Maria Janiele Custódio Azeredo Dáirla Pinheiro da Silva
Membro Equipe de Planejamento Membro Equipe de Planejamento



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.04.26.02/PE/PMC, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá

ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N° ____ /____, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____, COM (RAZÃO SOCIAL DA
CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material esportivo destinado as necessidades da secretaria _____ do município de Croatá/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.02/PE/PMC;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....).

5.1.2. Valores Individualizados:



GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croatá

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.3.2.1.** o prazo de validade;
- 5.3.2.2.** a data da emissão;
- 5.3.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.3.2.4.** o valor a pagar; e
- 5.3.2.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croatá

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croáta

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, quando houver.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DE RECURSO
-	-	-	-	-

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial



GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croáta

na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croáta/CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

(Assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

assinado

governo



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com



www.croata.ce.gov.br



Governo Municipal de Croatá



@governo_de_croata

*Carvalho
Júnior*



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROÁTA/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da:

- **Secretaria Municipal de Esporte**, em atendimento ao Programa Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, tendo como responsável o Secretário / Ordenador de Despesas o Sr. Mauriene Francisco Otaviano;
- **Secretaria Municipal de Educação** em atendimento aos programas: Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; Manutenção das Ações da Educação Infantil/Creche 30% tendo como responsável a Secretária Sra. Libânia Marques Oliveira de Sousa.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica face ao interesse público de executar-se a aquisição de materiais esportivos será para atender as unidades escolares da rede pública do município. Como também as competições e os eventos esportivos promovido pela Secretaria Municipal de Esporte deste Município.



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

Ponderando que a prática de esportes aumenta a capacidade cognitiva do aluno, proporciona conhecimentos acerca do esporte, possibilita a participação dos alunos em campeonatos e eventos esportivos e que através da aquisição dos referidos materiais é possível elaborar aulas de Educação Física mais diversificadas, que desenvolvem o repertório motor das crianças, passando pela coordenação, equilíbrio, força, resistência, velocidade, agilidade, coordenação, flexibilidade mobilidade e equilíbrio até chegar nos esportes e no desempenho;

Avaliando que a prática esportiva ajuda na qualidade de vida dos alunos, trazendo benefícios consideráveis à saúde, oportuniza cooperação e socialização, consequentemente contribui para o afastamento das crianças e adolescentes de problemas sociais;

Considerando as diretrizes e bases da educação onde estabelece a Disciplina de Educação Física como componente curricular obrigatório da Educação Básica e pode assegurar o desenvolvimento do educando, e a formação comum indispensável ao exercício da cidadania, sendo a Educação Física componente curricular obrigatório onde cabe ao professor o ensino das práticas esportivas, é indispensável a aquisição de produtos que venham auxiliar o docente no exercício de sua função. Dessa forma a referida licitação é importante para que as escolas do Município de Croáta possam dispor de materiais esportivos para que os estudantes da Rede Municipal tenham a estrutura necessária para o desenvolvimento das aulas de Educação Física, visto que é necessário fornecer meios que possibilitem o melhor aproveitamento e aprendizagem do aluno, justifica -se de materiais esportivos para auxiliar na ministração das aulas de Educação Física e na realização dos Jogos Escolares que acontecem anualmente. Com o instituído de incentivar a prática de esportes e atividades físicas, proporcionando assim, um estilo de vida saudável, ativo e uma melhor qualidade de vida aos praticantes de esportes. Faz-se necessário a aquisição desses materiais esportivos. A necessidade foi identificada pela equipe técnica da Secretaria de Esporte que estimou a demanda com base em ações, competições e eventos esportivos realizada no município. Esta administração municipal promove uma série de iniciativas através da secretaria de esporte e educação. Incluindo estratégicas, ações, incentivo aos alunos, adolescentes, jovens, ou seja, todos os que praticam atividades esportivas. Como também o município apoia os atletas que participarem de competições em outras localidades. Nesse contexto, a contratação do objeto em questão é essencial para garantir o bem-estar, sobre saúde e condicionamento físico dos alunos e dos atletas promovendo um ambiente seguro e estimulante para a prática esportiva e adoção de um estilo de vida saudável e ativo.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um)** ano contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

- Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois a contratada deverá fornecer os materiais do objeto, bem como ser capaz de disponibilizar todos os equipamentos adequados, pois proporcionarão o atendimento necessário as ações dos múltiplos programas deste município que demandam a almejada contratação.

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:



Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: aquisição de material esportivo por licitação na modalidade pregão eletrônico;

Solução B: aquisição de material esportivo por processo carona de órgão Municipal, Estadual ou Federal;

A solução “A” foi a escolhida, pois a administração adquirirá aquisição de material esportivo e consequentemente proporciona um estilo de vida saudável, ativo e uma melhor qualidade de vida aos praticantes de esportes.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de aquisição de material esportivo para atender as necessidades das unidades administrativas, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC. ESPORTE	EDUCAÇÃO		QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO COTA
					FUND	INF.				
GRUPO 01- BOLAS										
01	3676	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, TECNOLOGIA TERMOTECH, 68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 11 GOMOS DUPLA CAMADA (MICROFIBRA DE PU ULTRA 100% + COMPOSTO MICROCELULAR COM CÂMARA AIRBILITY.	UND	80	0	0	80	R\$ 196,17	R\$ 15.693,60	EXCLUSIVA
02	14832	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, PRÓ, COM 12 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 66 A 68CM, PESO DE 2016 A 280 GRS, CONFECCIONADA EM NEO- GEO- PU, TECNOLOGIA TERMOTECH, COM CÂMARA 6D DUPLA COLAGEM	UND	02	0	0	02	R\$ 202,82	R\$ 405,64	
03	3672	BOLAS DE TÊNIS DE MESA COM 100 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM COM 100 BOLAS TAMANHO: 40MM, MATERIAL: PLÁSTICO COR LARANJA.	KIT	0	05	0	05	R\$ 137,49	R\$ 687,45	
04	14836	BOLA DE BASQUETE MICROFIBRA - TAMANHO 7 - PERÍMETRO: 749-780 MM; COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA. CÂMARA: BUTIL.	UND	0	15	0	15	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00	
05	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 3, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÉXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MOILO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO, CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM; PESO: 425 G.	UND	0	20	0	20	R\$ 115,33	R\$ 2.306,60	



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



06	9624	BOLA DE INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 10; PESO: 180-200G; CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM; LAMINADO: BORRACHA; CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA; MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	0	30	0	30	R\$ 62,78	R\$ 1.883,40	
07	9624	BOLA DE INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 08; PESO: 100-120G; CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM; LAMINADO: BORRACHA; CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA; MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	0	0	30	30	R\$ 58,14	R\$ 1.744,20	
08	14832	BOLA VÔLEI DE QUADRA, APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL, BOLA OFICIAL DA CBV - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. PRODUZIDA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE MINIMIZA A RESISTÊNCIA DO AR. TECNOLOGIA NANO BALLON SILICA PREVINE A SUPERFÍCIE DA BOLA DE SE TORNAR ESCORREGADIA DEVIDO AO SUOR E SUA SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER PROPICIA UM MAIOR GRIP E UMA MAIOR SENSAÇÃO DE ADERÊNCIA. COMPOSTA COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS, PAINEL MICROFIBRA, TAMANHO 5 - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, PESO: 260-280G, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE E COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA.	UND	0	20	0	20	R\$ 240,74	R\$ 4.814,80	
09	14833	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO, MATERIAL: PU COM CÂMARA DE BUTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL. SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMO SOLDADA. COM VÁLVULA LUBRIFICADA, MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64CM, PESO: 410 A 440 G.	UND	0	10	0	10	R\$ 180,96	R\$ 1.809,60	
10	9624	BOLA DE GOALBALL, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: OFICIAL, DIÂMETRO: 25 CM, PESO: 1250 GRAMAS, COR: À ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZOS NO INTERIOR.	UND	0	06	0	06	R\$ 159,60	R\$ 957,60	
11	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 2, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO, CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM; PESO: 325 G.	UND	10	20	0	30	R\$ 133,37	R\$ 4.001,10	
12	9624	BOLA DE FUTEBOL, CONFECIONADO EM PVC, 18 GOMOS, TAMANHO 65CM 67CM, PESO 260G 280G, CÂMARA AIRBILITY.	UND	02	0	0	02	R\$ 186,67	R\$ 373,34	
13	14835	BOLA DE HANDEBOL TAM 1, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ADEQUADO PARA O USO RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM COLA, COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: 80% PU; 8%	UND	0	20	0	20	R\$ 143,50	R\$ 2.870,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



		NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO-CIRCUNFERÊNCIA: 50 CM; PESO: 290 G.									
14	14833	BOLA DE FUTSAL GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOL: CÁPSULA SIS, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM	UND	30	20	0	50	R\$ 170,68	R\$ 8.534,00		
								VALOR TOTAL DO GRUPO 01:	R\$ 47.911,33		
GRUPO 02- REDES											
01	472017	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, SENDO FIO DE CORDA 6MM, COM 7,5 MTS POR 2,5 MTS, TRADICIONAL	PAR	08	0	0	08	R\$ 495,29	R\$ 3.962,32		
02	464744	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, SENDO FIO DE NYLON CORDÃO 4MM, COM 3MTS POR 2MTS, TRADICIONAL	PAR	04	0	0	04	R\$ 249,47	R\$ 997,88		
03	464742	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, SENDO FIO DE NYLON SEDA 4MM, COM 6,2 MTS POR 2,3 MTS, TRADICIONAL	UND	05	0	0	05	R\$ 364,67	R\$ 1.823,35		
04	246395	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL COM FUNDO FALSO; CONFECIONADA EM (FIO 4,0) 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM C/ PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MEDIDAS: 3,00 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM FIO TORCIDO NA COR BRANCA.	PAR	0	04	0	04	R\$ 294,77	R\$ 1.179,08		
05	464753	REDE TÊNIS DE MESA/PING PONG OFICIAL - COM SUPORTE TIPO JACARÉ, 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA; 01 REDE DE ALGODÃO; COM REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE. PROJETADO PARA MESAS OFICIAIS POREM ATENDE A TODOS OS TAMANHOS POR SER REGUÁVEL.	KIT	0	02	0	02	R\$ 97,73	R\$ 195,46		
06	290163	REDE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL); FIO 6; MEDIDAS DE 3,00 X 2,10 X 0,50 X 1,20 METROS; FIOS TRANÇADOS FORMANDO A R\$ 33 CORDA; CONFECIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON). (CONTÉM UM PAR).	PAR	0	10	0	10	R\$ 374,40	R\$ 3.744,00		
07	464744	REDE OFICIAL PARA FUTSAL - PAR; CONFECIONADA EM (FIO 4,0) 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM C/ PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MEDIDAS: 3,20 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 10 X 10 CM FIO TORCIDO NA COR BRANCA.	PAR	0	10	0	10	R\$ 448,12	R\$ 4.481,20		
08	450358	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL CONFECIONADA DE ACORDO COM A CBV. FIO DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 4 (QUATRO) FAIXAS EM LONAS DE 1,8 MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM. MALHAS 10 X 10 CM. TAMAÑO OFICIAL 9,30 METROS.	UND	02	02	0	04	R\$ 167,63	R\$ 670,52		
09	297970	REDE DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO OU QUADRA DE ESPORTES (LATERAL E FUNDO). 30 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE FOGO. FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM TORCIDO DE ALTA DENSIDADE (NYLON). MALHA 10 X 10CM, COM FIO DE ESPESSURA DE 4 MM.	KIT	08	06	0	14	R\$ 1.466,05	R\$ 20.524,70		

EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta

							VALOR TOTAL DO GRUPO 2:	R\$ 37.578,51	
GRUPO 03- MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO									
01	1453	TROFÉUS PARA PRIMEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 45-50 CM.	UND	0	45	0	45	R\$ 400,53	R\$ 18.023,85
02	1453	TROFÉUS PARA SEGUNDO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	45	0	45	R\$ 382,71	R\$ 17.221,95
03	1453	TROFÉUS PARA TERCEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	45	0	45	R\$ 264,60	R\$ 11.907,00
04	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 30 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 398,66	R\$ 2.790,62
05	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 50 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	15	0	0	15	R\$ 382,66	R\$ 5.739,90
06	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 80 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 528,99	R\$ 3.702,93
07	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 120 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	23	0	0	23	R\$ 620,33	R\$ 14.267,59
08	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 160 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 783,33	R\$ 5.483,31
09	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	450	0	450	R\$ 11,70	R\$ 5.265,00
10	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	450	0	450	R\$ 13,26	R\$ 5.967,00
11	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	450	0	450	R\$ 12,16	R\$ 5.472,00
							VALOR TOTAL DO GRUPO 3:	R\$ 95.841,15	
GRUPO 04- MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO									
01	1453	TROFÉUS PARA PRIMEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 45-50 CM.	UND	0	15	0	15	R\$ 400,53	R\$ 6.007,95
02	1453	TROFÉUS PARA SEGUNDO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	15	0	15	R\$ 382,71	R\$ 5.740,65
03	1453	TROFÉUS PARA TERCEIRO LUGAR DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, 25-30 CM.	UND	0	15	0	15	R\$ 264,60	R\$ 3.969,00
04	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 30 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	03	0	0	03	R\$ 398,66	R\$ 1.195,98

PRINCIPAL

RESERVADA

Jair
Luz

Waldemar
Silva

João
Silva



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



05	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 50 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	05	0	0	05	R\$ 382,66	R\$ 1.913,30	
06	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 80 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	03	0	0	03	R\$ 528,99	R\$ 1.586,97	
07	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 120 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	07	0	0	07	R\$ 620,33	R\$ 4.342,31	
08	1453	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 160 CM, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	03	0	0	03	R\$ 783,33	R\$ 2.349,99	
09	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	150	0	150	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00	
10	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	150	0	150	R\$ 13,26	R\$ 1.989,00	
11	1453	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 40 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E MODALIDADE ESPORTIVA	UND	0	150	0	150	R\$ 12,16	R\$ 1.824,00	
								VALOR TOTAL DO GRUPO 4:	R\$ 32.674,15	
GRUPO 05- UNIFORMES										
01	10030	KIT DE UNIFORME PARA 10 TIMES COM 20 CAMISETAS REGATA EM POLIÉSTER COM NÚMERO NAS COSTAS PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DO RESPECTIVO TIME E TAMBÉM CONTENDO 20 CALÇÕES EM MICROFIBRA, CORDÃO E ELÁSTICO; 20 PARES DE MEIÕES; MATERIAL ALGODÃO; PUNHO COM ELASTANO QUE MANTÉM A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR. (PAR COM TAMANHOS E CORES VARIADAS) TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG); IDEAL PARA A PRÁTICA DE BASQUETEBOL E VÔLEI DE PRAIA; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER;	KIT	0	10	0	10	R\$ 1.237,68	R\$ 12.376,80	EXCLUSIVA
02	10030	KIT DE UNIFORME PARA TIMES COM 22 CAMISAS EM POLIÉSTER COM NÚMERO NAS COSTAS PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DO RESPECTIVO TIME E TAMBÉM CONTENDO O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ-CÉ + 22 CALÇÕES EM MICROFIBRA COM FORRO, CORDÃO E ELÁSTICO; 22 PARES DE MEIÕES; MATERIAL ALGODÃO; PUNHO COM ELASTANO QUE MANTÉM A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR. (PAR COM TAMANHOS E CORES VARIADAS) TAMANHOS: CAMISAS: ÚNICO (PADRÃO G); CALÇÕES: ÚNICO (PADRÃO GG); IDEAL PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI E HANDEBOL; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER;	KIT	0	10	0	10	R\$ 1.618,67	R\$ 16.186,70	
03	10030	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL ELASTANO E POLIAMIDA, TIPO	PAR	120	0	0	120	R\$ 16,22	R\$ 1.946,40	



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta

		MEIÃO, USO FUTEBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VARIADAS.								
04	10030	KIT COLETE NUMERADO, DUPLA FACE, TIPO ESPORTIVO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM MANGA, FACE LATERAL ABERTA COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM X 56 CM (LARGURA X ALTURA). COR A COMBINAR. KIT COM 15 UNIDADES.	KIT	06	0	0	06	R\$ 197,00	R\$ 1.182,00	
05	10030	KIT COLETES PARA TREINAMENTO REFORÇADO COM 15 UNIDADES, DUPLA FACE, CORES VERDE, LARANJA, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO.	KIT	-	10	-	10	R\$ 180,89	R\$ 1.808,90	
GRUPO 06- KIMONOS										
01	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO A2 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONGAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	04	-	-	04	R\$ 361,66	R\$ 1.446,64	
02	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO M3 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONGAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	02	-	-	02	R\$ 362,22	R\$ 724,44	
03	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO M4 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONGAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	02	-	-	02	R\$ 369,44	R\$ 738,88	EXCLUSIVA
04	17983	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, ADULTO, COR BRANCA, TRANÇADO TAMANHO A1 COM FAIXA BRANCA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER RESISTENTE DE 990 GIM, GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA CONFECCIONADA EM LONGAGROSSA DE 550 GIM, COM DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E 4 REFORÇOS EXTRAS.	UND	06	-	-	06	R\$ 365,22	R\$ 2.191,32	
GRUPO 07 - KIT DE EQUIPAMENTOS										
01	6811	KIT BOCHA ADAPTADO: COM 6 BOLAS VERMELHAS, 6 BOLAS AZUL E 1 BOLA BRANCA. MATERIAL 100% PU, COSTURADAS À MÃO, COM ENCHIMENTO EM GRANULADO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO. APROVADO PELO CPISRA.	KIT	-	01	-	01	R\$ 1.489,76	R\$ 1.489,76	EXCLUSIVA
VALOR TOTAL DO GRUPO 5:								R\$ 33.500,80		
VALOR TOTAL DO GRUPO 6:								R\$ 5.101,28		



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croatá

		ESPECIFICAÇÕES: PESO DA BOCHA: 275GR; CIRCUNFERÊNCIA: 270 MM; MATERIAL: MICROFIBRA; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.								
02	6811	KIT SLACKLINE PRODUZIDO COM FIBRAS DE ALTA TECNOLOGIA, COSTURAS INDUSTRIALIS E TRAVAS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA, COMPRIMENTO DA CINTA: 15 MTS, LARGURA: 50MM, MATERIAL FITA: POLIÉSTER, CATRACA: COM TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO REVESTIDO E REFORÇO DOS DOIS LADOS, MODELO FITA: FLAT DE POLIÉSTER COM TRAMA PLANA, CAPACIDADE CATRACA: 3 TON (30KN), CAPACIDADE FITA: 3 TON (30KN). CONTÉM 01 - FITA FLAT DE POLIÉSTER COM TRAMA PLANA 10 MTS, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA. 01 - CATRACA COM TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO REVESTIDO E REFORÇO DOS DOIS LADOS MAIS FITA COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA. 01 - MANUAL DE INSTALAÇÃO E USO 01 - PAR DE PROTETORES DE ÁRVORE.	KIT	-	04	-	04	R\$ 194,82	R\$ 779,28	
03	466187	O KIT BADMINTON COM 4 RAQUETES DE BADMINTON DE AÇO, 3 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE COM 50CM LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO E POSTES COM HASTES DE 1,70 METROS) E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM	KIT	-	05	-	05	R\$ 335,27	R\$ 1.676,35	
04	15625	KIT FITA DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL / VÔLEI DE PRAIA - 8M X 16M; MATERIAL: POLIPROPILENO; - COMPONENTE DO KIT: 2 FAIXAS DE 8 METROS E 2 FAIXAS DE 16 METROS.	KIT	02	05	-	07	R\$ 270,87	R\$ 1.896,09	
								VALOR TOTAL DO GRUPO 7:	R\$ 5.841,48	
GRUPO 08 – MATERIAL DE PREPARAÇÃO FÍSICA										
01	122223	CINTO DE TRAÇÃO, MODELO DUPLO ORIGINAL, PARA USO PROFISSIONAL, COM 6 (SEIS) ELÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 60 CM, COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 210 CM DE COMPRIMENTO QUANDO TRACIONADO E UMA CARGA DE TRAÇÃO SUPERIOR A 35 KG. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	UND	02	-	-	02	R\$ 155,24	R\$ 310,48	
02	123157	COLCHONETE EM EVA COM 10MM PARA PRÁTICA DE ABDOMINAIS, FLEXÕES, EXERCÍCIOS PARA GLÚTEOS, ENTRE OUTROS. PRODUZIDO EM EVA, LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL ABSORVE OS IMPACTOS DA ATIVIDADE E PROTEGE CONTRA POSSÍVEIS LESÕES. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 100CM LARGURA: 50CM ESPESSURA: 10MM MATERIAL E.V.A OU MATERIAL EXPANDIDO. EMBALAGEM: CONTEM 1 UNIDADE PESO ESTIMADO 1,250GR. CADA UNIDADE CONTÉM UM PEÇA DE 100CM X 50CM X 10MM	UND	30	30	50	110	R\$ 120,18	R\$ 13.219,80	EXCLUSIVA
03	4302	EXTENSOR ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE TRAÇÃO DE CORRIDA, COMPOSTO POR 2 (DOIS) CINTOS ANATÔMICOS E RESISTENTES, COM FECHAMENTO LINEAR DE VELCRO. 3 (TRÊS) ELÁSTICOS DE LÁTEX COM DISPOSITIVO ANTI-ROMPIMENTO. CADA ELÁSTICO COM RESISTÊNCIA CALIBRADA PARA UMA FORÇA DE ATÉ 5,5KG. COMPRIMENTO DO ELÁSTICO DE	UND	02	-	-	02	R\$ 153,54	R\$ 307,08	



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



		6,5CM EM DESCANSO E ATÉ 2,2M QUANDO ESTICADO. EQUIPARADA							
04	6811	ESCALA DE AGILIDADE DUPLA: DEVE SER FABRICADA EM PLÁSTICO ABS; MEDIR APROXIMADAMENTE 400 X 100 CM. ITENS INCLUSOS: 01 ESCADA DE AGILIDADE DUPLA 400X100CM;	UND	02	-	-	02	R\$ 160,18	R\$ 320,36
05	14206	PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE ACELERAÇÃO E VELOCIDADE, MODELO DE 4X2 LINHAS, COM FITA DE CINTURA PARA FIXAÇÃO, MATERIAL NYLON, PARA CAMPO OU QUADRA. COR E TAMANHO A COMBINAR	UND	02	-	-	02	R\$ 150,14	R\$ 300,28
06	6811	ESCALA DE AGILIDADE MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 5 METROS - 8 DEGRAUS	UND	-	10	10	20	R\$ 165,76	R\$ 3.315,20
07	308740	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFISSIONAL; RELÓGIO, ALARME, CONTAGEM PROGRESSIVA; FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM) FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM) FUNÇÃO RESET (ZERA O CRONÔMETRO); APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS.	UND	03	08	-	11	R\$ 73,11	R\$ 804,21
08	6811	KIT AGILIDADE DEVE CONTER: - 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS - 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS - 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO - 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS - 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS - 12 ARGOLAS AGILIDADE MODELO EXCLUSIVO COM 5 NÍVEIS DE BARREIRAS. CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS 5 NÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA MEDIDAS: LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM MATERIAL: PP BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O KIT CONTÉM; - 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM - 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM - 05 MINI BANDEIRAS SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: - COMPRIMENTO: 90 CM - DIÂMETRO: 1,9 CM PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) MEDIDAS: ALTURA: 5 CM; DIÂMETRO BASE: 19 CM; DIÂMETRO TOPO: 5 CM; CONTÉM: 10 UNIDADES: COM A ESCADA DE AGILIDADE QUE DÁ A CONDIÇÃO DE ALCANÇAR UMA MELHOR PERFORMANCE PARA OS MOVIMENTOS NATURAIS E É IDEAL PARA ESTIMULAR O REFLEXO, A AGILIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA. SUA ESTRUTURA É DOBRÁVEL, POR TANTO O INDIVÍDUO NÃO TEM DIFICULDADES AO TRANSPORTÁ-LA.	KIT	02	-	-	02	R\$ 498,98	R\$ 997,96
09	18359	KIT COM 10 CONES DE PLÁSTICO TIPO CHAPÉU CHINÊS, COMPOSTO EM PVC, MATERIAL RESISTENTE, LEVE E FLEXÍVEL, CONE PARA TREINO, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, TAMANHO: 20- 25 CM CORES VARIÁVEIS.	KIT	08	05	05	18	R\$ 123,34	R\$ 2.220,12
								VALOR TOTAL DO GRUPO 8:	R\$ 21.795,49
GRUPO 09 - MATERIAL DE ARTES MARCIAIS									
01	8960	LUVA, BOXE, PU ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO TECIDO ANTIBACTERICIDA, COSTURA POLIÉSTER, VELCRO, EMBALAGEM 1.0 PAR.	PAR	04	-	-	04	R\$ 132,72	R\$ 530,88
02	18452	TATAME EVA, MATERIAL: CONFECIONADO EM E.V.A, DIMENSÕES: 1000 X 1000 X 40 MM,	UND	64	10	10	84	R\$ 118,66	R\$ 9.967,44

EXCLUSIVA



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croatá

		APLICAÇÃO: TATAME ESPORTIVO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO E PRÁTICA DE JUDÔ, JIU-JITSU, KARATÉ, TAEKWONDO ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COBERTURA COM PELÍCULA SILICONIZADA, TEXTURIZADA E SISTEMA IMPACT- SYSTEM (SISTEMA COLMEIA).									
03	108669	MANOPLA DE FOCO PARA TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS	UND	02	-	-	02	R\$ 109,47	R\$ 218,94		
04	6811	APARADOR, BOXE 950CO, CHUTE 0 REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ENCHIMENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FECHAMENTO VELCRO, UNIDADE 1,0 UNIDADE.	UND	02	-	-	02	R\$ 138,77	R\$ 277,54		
05	6811	CAPACETE DE BOXE, TAEKWONDO, EXERCÍCIO E ATIVIDADE FÍSICA MIXED MARTIAL ARTS (MMA), MUAY THAI, SANDA, RESISTENTE AO CHOQUE.	UND	04	-		04	R\$ 133,65	R\$ 534,60		
06	4405	CANELEIRAS COM COURO BALÍSTICO DE ALTA DENSIDADE ERGONÔMICA E REVESTIDA DE ESPUMA INJETADA. ARTES MARCIAIS.	UND	04	-	-	04	R\$ 107,68	R\$ 430,72		
07	18453	SACO DE PANCADA, BOXE, REVESTIMENTO LONA SINTÉTICA, BIDIN REVESTIMENTO INTERNO NYLON, REFORÇO TECIDO TELADO, ENCHIMENTO RASPAS DE COURO.	UND	01	-	-	01	R\$ 280,96	R\$ 280,96		
								VALOR TOTAL DO GRUPO 9:	R\$ 12.241,08		
		GRUPO 10 – ACESSÓRIOS ESPORTIVOS									
01	2976	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE), VÁRIAS CORES. JUNÇÃO VULCANIZADA	UND	-	50	50	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00		
02	1400	CORDA DE PULAR COM CABO DE MADEIRA E CORDA DE NYLON, 1,80 MTRS	UND	-	50	25	75	R\$ 24,33	R\$ 1.824,75		
03	84945	ALICATE PICOTADOR IDEAL PARA CORRIDA DE ORIENTAÇÃO. ALICATE PICOTADOR UTILIZADO NA PRÁTICA DE ORIENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 5 AGULHAS INTERCAMBIÁVEIS DE AÇO INOX RESISTENTE A INTEMPÉRIES. COM DESENHO E UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA PRÁTICA DESTE ESPORTE.	UND	-	10	-	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80		
04	1529	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL SANFONADA DE ALUMÍNIO 3M X 3M BEL COBERTURA EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM SILVER COATING: 3 X 3 M. ALTURA: 2,6 M. BASE: 3 X 3 M. PÉS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO. ABERTURA PARA VENTILAÇÃO EXTRA. SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NAS LATERAIS. PROTEÇÃO REAL CONTRA OS RAIOS SOLARES, FSP 60. MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA. ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO AO SOLO E CORDAS PARA AMARRAÇÃO. IDEAL PARA ÁRBITROS EM EVENTOS, PRAIA, JARDIM E CAMPING.	UND	-	12	-	12	R\$ 659,03	R\$ 7.908,36	EXCLUSIVA	
05	18065	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. POSSUI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA E UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO. POSSUI IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM X 36 CM (LARGURA X ALTURA). CANETA PILOTO.	UND	02	05	-	07	R\$ 131,68	R\$ 921,76		
06	11414	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA; MADEIRA: COBERTURA DE 5 FOLHAS; CABO: CÔNCAVO; RAQUETE 100% MADEIRA E BORRACHA LISA	PAR	-	10	-	10	R\$ 53,80	R\$ 538,00		



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta

		COM ESPONJA, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.							
07	17443	ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA E PRAIA - PAR, COR: VERMELHA E BRANCA; MEDIDA OFICIAL: 1,80 M DE ALTURA; FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO.	UND	02	03	-	05	R\$ 172,06	R\$ 860,30
08	466183	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO TIPO FOX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO, 115 DECIBÉIS	UND	-	10	-	10	R\$ 23,96	R\$ 239,60
09	6811	TABELA DE BASQUETE 1,80M X 1,05M EM ACRÍLICO INCOLOR 10MM COM ESTRUTURA PÉ DIREITO DUPLA TRELIÇADA - PAR; PARTE DA FRENTE CONFECCIONADA EM TUBO 4" COM PAREDE DE 2MM. PARTE DE TRÁS CONFECCIONADA EM TUBO 2 "COM PAREDE DE 2MM, LIGADA COM TUBO 1" COM PAREDE DE 2MM MAIS REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA; AVANÇO LIVRE DE 2,30M, COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, TRATADO COM FUNDO ANTICORROSIVO (PRIME) E PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (M) - C X L: ESTRUTURA: 4,00 X 2,35 TABELA: 1,80 X 1,05 ARO: 0,24 X 0,16 X 0,61.	PAR	-	03	-	03	R\$ 2.296,69	R\$ 6.890,07
10	12466	JOGO DE TABULEIRO DE XADREZ COM CAIXA DE MADEIRA 40 CM COM 64 CASAS, 32 PEÇAS; COR DAS PEÇAS: PRETO E BRANCO.	UND	-	10	-	10	R\$ 118,49	R\$ 1.184,90
11	10873	PLACAR DE MESA, PROFISSIONAL, COM ESTOJO PARA MODALIDADES DE QUADRA MANUAL COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS, COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO, PESO APROXIMADO: 942 G, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM	UND	02	02	-	04	R\$ 189,91	R\$ 759,64
12	466183	APITO DE MESA PARA FUTSAL	UND	-	05	-	05	R\$ 31,47	R\$ 157,35
13	462134	BÚSSOLA DE ORIENTAÇÃO FLUORESCENTE PARA MAPA. PLANAS E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA MAPAS COM CORPO EM ACRÍLICO FLUORESCENTES, COM CONVERSOR DE MEDIDAS (KM E MILHAS), LUPA E BÚSSOLA GIRATÓRIA COM ENCAIXE. POSSUI TAMBÉM DISCO GRADUADO DE 360°, BASE EM ACRÍLICO VERDE FLUORESCENTE, CORDÃO PARA TRANSPORTE E RÉGUA COM ESCALA MILIMÉTRICA. DIMENSÕES: 10 CM X 6 CM. CONVERSÃO DE MEDIDAS: 1:63,360 (MILHAS) 1:250,000 (X10 KM) 1:25,000 KM. 1:50,000 (KM) 1:24,000 (MILHAS).	UND	-	10	-	10	R\$ 43,63	R\$ 436,30
14	16887	BOMBA PARA ENCHER BOLAS QUE INFILA OS DOIS SENTIDOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; MAGUEIRA EM NYLON E AGULHA EM ZINCO, TECNOLOGIA: DOUBLE ACTION; TAMANHO ÚNICO	UND	2	10	-	12	R\$ 46,89	R\$ 562,68
15	6773	PAR DE POSTE PARA VÔLEI COM 3 REGULAGENS E CREMALHEIRA; TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" COM PAREDE 2,0 MM; TAMANHO ESTÁGIOS: 2,60 / 2,47 / 2,27 M LIVRES + 40 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR BRANCA; TAMANHO: 300X20X20 CM; PESO APROXIMADO: 28 KG; COM CREMALHEIRA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO.	PAR	-	02	-	02	R\$ 1.265,83	R\$ 2.531,66
16	9634	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL; MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION);	UND	-	01	-	01	R\$ 1.903,00	R\$ 1.903,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



		PÉS EM MADEIRA DOBRÁVEIS, TAMPO EM MDP 18MM; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PESO APROXIMADO: 70 KG.									
17	6811	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, USO REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS	UND	02	-	-	02	R\$ 132,98	R\$ 265,96		
18	6811	KIT DE CARTÕES PARA JUIZ DE FUTSAL (VERMELHO, AMARELO E AZUL), CONFECIONADO EM PVC, DIMENSÕES 7,5CM X 10,5 CM, PESO 20G	KIT	-	10	-	10	R\$ 29,78	R\$ 297,80		
								VALOR TOTAL DO GRUPO 10:	R\$ 28.921,93		
		GRUPO 11- MATERIAL ATLETISMO									
01	6267	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 1KG - CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUI 83% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 180 E 182 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 37 E 39 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES. CERTIFICADA PELA IAAF.	UND	-	03	-	03	R\$ 185,66	R\$ 556,98		
02	6267	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 0,75KG - CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUI 70% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 166 E 169 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 33 E 37 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 10 E 13 MM. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTO.	UND	-	03	-	03	R\$ 155,46	R\$ 466,38		
03	10688	PESO DE ATLETISMO, PESANDO 3 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	UND	-	03	-	03	R\$ 132,66	R\$ 397,98		EXCLUSIVA
04	10688	PESO DE ATLETISMO, PESANDO 4 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	UND	-	03	-	03	R\$ 143,57	R\$ 430,71		
05	6036	DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,06M, EMPUNHADURA COM 29MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 140MM, CABEÇA DE 260MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO.	UND	-	03	-	03	R\$ 368,07	R\$ 1.104,21		
06	6036	DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 600G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,23M, EMPUNHADURA COM 30MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 140MM, CABEÇA DE 280MM DE	UND	-	03	-	03	R\$ 371,40	R\$ 1.114,20		



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croatá

		COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO.							
07	13589	MARTELHO DE ATLETISMO, PESANDO 3 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	UND	-	03	-	03	R\$ 215,61	R\$ 646,83
08	13589	MARTELHO DE ATLETISMO, PESANDO 4 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	UND	-	03	-	03	R\$ 254,30	R\$ 762,90
09	6811	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO FABRICADO EM AÇO E PVC. ARMAÇÃO RÍGIDA EM AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE ALUMÍNIO REVESTIDOS EM PVC. COM 14 AJUSTES DE DISTÂNCIA E ACOMPANHA 2 PINOS REMOVÍVEIS PARA FIXAÇÃO EM PISTA. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PISTA.	UND	-	06	-	06	R\$ 546,09	R\$ 3.276,54
10	15153	BASTÃO DE REVEZAMENTO ATLETISMO, FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA METÁLICA. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA IAAF.	UND	-	20	-	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
								VALOR TOTAL DO GRUPO 11:	R\$ 9.070,33
									VALOR GLOBAL
									R\$ 330.477,53

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR ESTIMADO POR PROGRAMA
SECRETARIA DE ESPORTE	R\$ 112.180,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (FUNDAMENTAL)	R\$ 205.741,94
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (INFANTIL)	R\$ 12.554,85

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR GRUPO DE ITENS

Nesse contexto, a contratação do objeto em questão é essencial para garantir o bem-estar sobre saúde e condicionamento físico dos alunos e dos atletas promovendo um ambiente seguro e estimulante para a prática esportiva e adoção de um estilo de vida saudável e ativo.



GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croatá

O objeto em análise está claramente definido em termos de especificações e quantidades, seguindo os padrões usuais de mercado. Trata-se da aquisição de materiais esportivos e equipamentos. Com o intuito de incentivar aprimorar as aulas de educação física, a prática de esportes e atividades físicas, proporcionando assim, um estilo de vida saudável, ativo e uma melhor qualidade de vida dos alunos da rede pública de ensino e aos praticantes de esportes.

No que se refere ao agrupamento de itens conforme disposto neste documento, Croatá está localizada na Mesorregião do Noroeste Cearense, razão pela qual será o fator basilar técnico e econômico dessa justificativa para a promoção da contratação pretendida por grupos em detrimento dos itens.

Antes de adentrar a questão, se tem a ciência de que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/grupos, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/grupo corresponder a uma licitação autônoma:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível desde que não haja prejuízo para o conjunto complexo ou perda de economia de escala tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para execução fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se se a essa divisibilidade."

A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário).

Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração sendo que inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara, TCU.

É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou



GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croáta

grupo etc., fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU.p. 479).

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

"A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido do edital conste itens ou subitens distintos, admitindo mais de vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando -se o que está ilegal o julgamento, (MEIRELLES, Hely Lopes. Llicitação e Contrato administrativo, 12. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999.p. 150)"

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando a administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender ao interesse público.

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autónoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Por sua vez, na licitação por grupos há o agrupamento de diversos itens que formarão o grupo. Destaca-se que para a definição do grupo essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão. pois, os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível.

Além do mais, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe. pois, o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha.



GOVERNO MUNICIPAL DE CROÁTA

Construindo um Novo Croáta

Quanto ao agrupamento em grupos, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas.

Contudo, o agrupamento de itens de mesmo seguimento em grupos, no caso de aquisição de materiais esportivos e equipamentos, não restringe a competitividade, uma vez que há no mercado inúmeros interessados que podem concorrer em todos os itens dos grupos que a administração cuidou tecnicamente em agrupar, visando uma ampla concorrência do mercado.

Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, económicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. Então passo a elas.

A unificação dos materiais esportivos e equipamentos de mesmo seguimento por grupo viabiliza toda a logística de entrega assim, atendendo as demandas das unidades administrativas, pois diante da extensão territorial do nosso município facilitaria especialmente a celeridade, economia e a vantajosidade, considerando inúmeros benefícios como, económico, operacional, finalístico.

Esse é o caso de quando um concorrente é vencedor apenas de um item da licitação. A entrega para esse fornecedor é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate de certo item que em questões financeiras não lhe é viável, daí está criada a problemática para a administração lhe dar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por "água a abaixo".

Diante da problemática demonstrada, a licitação de materiais esportivos e equipamentos agrupada em grupos é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição de grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é o mais adequado a evitar os transtornos de recebimento. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da isonomia e competitividade.

Não obstante, uma das vantagens da licitação por grupos é o fato de vários certames serem desenvolvidos no mesmo procedimento, através de itens específicos, tendo em vista restar técnica e economicamente viável no caso concreto. Nesses termos, o procedimento de aquisição de materiais esportivos e equipamentos de construções a ser adotado possui certa peculiaridade, onde a administração terá toda cautela no processamento da licitação, bem como será de grande utilidade e fácil aplicação em vista



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a celeridade, a economicidade e a vantajosidade

Por outro lado, a licitação por grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência, por manter o padrão de qualidade, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na logística de recebimento, facilidade na distribuição, preestabelecido na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela qualidade dos materiais em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados. Ademais, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na quantidade adquirida, implica em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Por fim, restou demonstrada a perfeita viabilidade técnica, econômica e jurídica da administração lançar mão da possibilidade da licitação por grupo, primando inteiramente pelo interesse público e o perfeito atendimento ao maior beneficiado que são os nossos municípios.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. Os itens objeto desta licitação foram agrupados de forma a gerar economia à Administração, agindo assim de forma mais rápida e eficiente para administração. Para formação dos grupos a Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, classificando os itens de mesmo seguimento mercadológico, guardando compatibilidade entre si e as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, além de não ocasionar restrições na concorrência, obedecendo ao disposto no §3º, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/21. Dessa forma, concluímos ser viável e producente para a Administração Pública o NÃO parcelamento do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Redução de custos pela grande quantidade de produtos a serem adquiridos.
- Tornar possível a execução de diversos serviços essenciais desenvolvidos pela administração.
- Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento à população do município, com material propício ao desenvolvimento das atividades rotineiras da administração.
- Contribuir para a manutenção dos serviços ininterruptos das atividades administrativas.
- Mitigar chances de retardamento das atividades que possam gerar desgaste, retardamento ou atraso dos serviços para esta instituição por falta de objeto.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade ao colocar os itens subdivididos em grupos, visando à contratação de uma só empresa para cada natureza do objeto divididos em grupo, assim como economia por não ser necessária a contratação individual de cada insumo que poderia gerar custos adicionais.
- Dinamismo em relação aos serviços até então pendentes nas repartições administrativas por falta de material adequado.
- Melhor ambiente de trabalho uma vez que todo problema de apoio administrativo que afete a vida funcional dos servidores poderá ser resolvido.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croáta/CE, 20 de março de 2024.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula
Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Maria Janiele Custódio Azeredo Daírla Pinheiro da Silva
Maria Janiele Custódio Azeredo Daírla Pinheiro da Silva
Membro Equipe de Planejamento Membro Equipe de Planejamento

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.05.07.2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.1

Objeto: Seleção De Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Contratações Para Aquisição De Gêneros Alimentícios (Perecíveis E Não Perecíveis), Destinados Ao Atendimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Crato-Ce. Valor Do Contrato: R\$ 3.070.929,80. Dotações Orçamentárias: 1302.12.365.0181.2.077 (Alimentação Escolar - Creche); 1302.02.12.365.0181.2.078 (Alimentação Escolar - Pré-Escolar); 1302.12.361.0181.2.073 (Alimentação Escolar - Ensino Fundamental); 1302.12.366.0181.2.081 (Alimentação Escolar - Eja). Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. Empresa: Ws Comercio E Servicos Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 46.385.061/0001-15, Data Do Contrato: 07 De Maio De 2024. Vigência Do Contrato: 31 De Dezembro De 2024. Crato-Ce, 07 De Maio De 2024. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Secretaria Municipal De Educação.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.05.07.3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.1

Objeto: Seleção De Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Contratações Para Aquisição De Gêneros Alimentícios (Perecíveis E Não Perecíveis), Destinados Ao Atendimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Crato-Ce. Valor Do Contrato: R\$ 957.955,40. Dotações Orçamentárias: 1302.12.365.0181.2.077 (Alimentação Escolar - Creche); 1302.02.12.365.0181.2.078 (Alimentação Escolar - Pré-Escolar); 1302.12.361.0181.2.073 (Alimentação Escolar - Ensino Fundamental); 1302.12.366.0181.2.081 (Alimentação Escolar - Eja). Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. Empresa: Maria Gomes Dos Santos, Inscrita No Cnpj Nº 45.382.398/0001-06, Data Do Contrato: 07 De Maio De 2024. Vigência Do Contrato: 31 De Dezembro De 2024. Crato-Ce, 07 De Maio De 2024. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Secretaria Municipal De Educação.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.05.10.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.1

Objeto: Seleção De Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Contratações Para Aquisição De Gêneros Alimentícios (Perecíveis E Não Perecíveis), Destinados Ao Atendimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Crato-Ce. Valor Do Contrato: R\$ 150.228,00. Dotações Orçamentárias: 1302.12.365.0181.2.078 (Alimentação Escolar - Pré-Escolar), 1302.12.361.0181.2.073 (Alimentação Escolar - Ensino Fundamental), 1302.12.365.0181.2.077 (Alimentação Escolar - Creche), 1302.12.366.0181.2.081 (Alimentação Escolar - Eja). Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. Empresa: Veridivita Cariri Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 48.876.837/0001-25, Data Do Contrato: 10 De Maio De 2024. Vigência Do Contrato: 31 De Dezembro De 2024. Crato-Ce, 10 De Maio De 2024. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Secretaria Municipal De Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 2024.05.16.01 - Processo Originário: Tomada de Preços Nº 2023.12.21.01/TP/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de Ruas do Distrito de Lagoa da Cruz do Município de Croatá - MAPP: SOP. - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratada: R. A. S. Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº 41.579.032/0001-70 - Valor Global: R\$ 303.101,08 (Trezentos e três mil, cento e um reais e oito centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 16/05/2024 - Vigência: 06 (seis) meses - Prazo de Execução: 03 (três) meses - Fundamentação Legal: Súmico, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 - Signatários: Evaldo Gomes Facundo (Contratante); José Ismael Sousa (Contratada).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.21.01/TP/PMC

Através da Secretaria de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Tomada de Preços Nº 2023.12.21.01/TP/PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de Ruas do Distrito de Lagoa da Cruz do Município de Croatá - MAPP: SOP - Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: R. A. S. Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 41.579.032/0001-70, no valor global de R\$ 303.101,08 (trezentos e três mil, cento e um reais e oito centavos) - Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: 15/05/2024 - Signatário: Evaldo Gomes Facundo - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Croatá/Ce, 15 de maio de 2024
EVALDO GOMES FACUNDO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.02/PE/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.02/PE/PMC - Objeto: aquisição de material esportivo destinado as necessidades da Secretaria de Esporte e as Escolas de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 03/06/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/>.

Croatá/Ce, 17 de maio de 2024
ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação/Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.21.01/TP/PMC

Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento de Licitação da Tomada de Preços Nº 2023.12.21.01/TP/PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de Ruas do Distrito de Lagoa da Cruz do Município de Croatá - MAPP: SOP - Mediante incumbência imposta ao Presidente, para realização da Tomada de Preços em epígrafe, bem como, avaliação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária dos interessados participantes do processo, e demais atos inerentes, venho conforme verificação e análise, apresentar o seguinte resultado em favor da empresa: R. A. S. Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 41.579.032/0001-70 - Endereço: TV. Dr. Luis Sabola, nº 60, Caixa d'água , CEP: 62.265.000, Varjota-CE, Representante: José Ismael Sousa, CPF/MF: ***.344.183-**, no valor global de R\$ 303.101,08 (trezentos e três mil, cento e um reais e oito centavos) - Data da Assinatura da Resultado de Julgamento de Licitação: 13/05/2024. Presidente da Comissão de Licitação: Antônio Roque de Carvalho.

Croatá/Ce, 13 de maio de 2024
ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação



1677-7069

Nº 96, segunda-feira, 20 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-200524/PE01

O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP Nº PMF-200524/PE01, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de lanches, águas mineral e refeições para atender a necessidade de Diversas Secretarias do Município de Frecheirinha/CE. Entrega das Propostas: a partir do dia 21 de Maio de 2024. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 31 de Maio de 2024, às 09h, no Site: <https://novobbbmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Frecheirinha-CE, 16 de Maio de 2024.
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO

Abertura de Proposta de Preço - Tornada de Preços Nº 2112.02/2023-TP

Abertura: 21 de maio de 2024 às 09:00 horas. Objeto: Contratação de Empresa para Construção da Praça do Centro Cultural no Município de Groaíras/CE, conforme MAPP: 1742. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Groaíras-CE, 17 de maio de 2024
ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024-SEINFRA

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio - Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 005/2024-SEINFRA- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município, conforme PT 1086270-03 - Acesso ao Edital: Av Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br/>; https://portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?EMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; HYPERLINK "<http://www.gov.br/pnccp>" "www.gov.br/pnccp" - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h-Realização da Licitação: <https://bnc.org.br/> - Abertura: 05/06/2024 - Horário:08H30MIN- Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 16 de maio de 2024
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - SEJUV

A Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE, através de sua Comissão de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 - SEJUV, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Construção de 01 (Uma) Areninha, no Bairro Francisco Custódio de Azevedo do Município de Ibiapina/CE, sendo a abertura do certame no dia 04.06.2024 a partir das 09:00 (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br, no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h.

Ibiapina - CE, 17 de maio de 2024
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 13.006/2023-CP

Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Patrícia Augusto Brasil Barbosa. Extrato de Contrato da Tomada de Preços nº 13.006/2023-CP, cujo objeto: Construção de uma escola municipal de ensino fundamental localizado na Rua Evílio Barbosa, Entrada Principal, nº 5, Sítio Santa Cruz, Distrito de Pedrinhas Icó/CE, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo. Contratada e signatário: Construtora Astral Ltda, Alexandre Mendes de Oliveira. Valor: R\$ 9.017.251,23. Prazo de execução: 02 (dois) anos. Prazo de Duração: 02 (dois) anos. Data da assinatura: 09/05/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.006/2023-CP

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto: Construção de uma escola municipal de ensino fundamental localizado na Rua Evílio Barbosa, Entrada Principal, nº 5, Sítio Santa Cruz, Distrito de Pedrinhas, Icó/CE, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, conforme anexos do edital integrante deste Processo vêm Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de licitação Concorrência Pública Nº 13.006/2023-CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado dia 09/05/2024 em favor da Construtora Astral Ltda, CNPJ/MF nº 11.638.690/0001-25, no valor global de R\$ 9.017.251,23.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-PERP

O Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 20/05/2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: www.blicompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 04/06/2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08:01h (horário de Brasília) do dia 04/06/2024 dará inicio a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciar a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

PETRUS BARBOSA DE LIMA.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 0530202405200017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato de Contrato - Processo Administrativo nº 00007.20240410/0003-22 - Contrato nº SI-IN002/2024 - Origem: Inexigibilidade Eletrônica nº SI-IN002/2024 - Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Contratado(a): Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação de Serviços sob demanda para Acompanhamento de Obra, no Âmbito do "Caixa Políticas Públicas", a serem realizados pelo Setor Técnico de Engenharia e Arquitetura da Caixa Econômica Federal, na Obra de Construção do Centro Administrativo no Município de Nova Russas - Ceará. Valor Total: R\$ 67.504,08 (sessenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos). Programa de Trabalho: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R\$ 67.504,08 no Elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 30 de abril de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através do(a) seu(as) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 03 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 011/2024/PE. Objeto: Aquisição de serviços de 1º uso, operação e manutenção periódica percentual sobre a tabela oficial de referência, respectiva a cada tipo específico, destinadas a manutenção dos transportes para atender as diversas Secretarias do município de Catunda/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE, Catunda/CE, 20 de maio de 2024. Christiano Alves de Lira - PREGOEIRO(A).

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato de Contrato - Processo Administrativo nº 00007.20240410/0004-22 - Contrato nº SI-IN001/2024 - Origem: Inexigibilidade Eletrônica nº SI-IN001/2024 - Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Contratado(a): Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação de Serviços sob demanda para Acompanhamento de Obra, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", a serem realizadas pelo Setor Técnico de Engenharia e Arquitetura da Caixa Econômica Federal, nas Obras de Reforma e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Ampliação da Rede de Iluminação Pública, todas no Município de Nova Russas - Ceará. Valor Total: R\$ 134.684,94 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); : 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Programa de Trabalho Estrutura e Urbanismo, R\$ 134.684,94 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 30 de abril de 2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.04.22.1. A Secretaria de Educação, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 9h, do dia 06 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, concorrência pública nº 2024.04.22.1. Objeto: Construção de muro de contenção no terreno destinado à construção de CEI - Centro de Educação Infantil, com localização na sede do município de Altaneira/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <http://www.altaneira.ce.gov.br> - Informações pelo e-mail licitaltaneira.ce@hotmail.com - Altaneira/CE, 20 de maio de 2024. Francisco Pereira de Pinho - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio - Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 005/2024-SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme PT 1086270-03 - Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.aspx?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; <http://www.gov.br/pnccp> - Funcionamento do Órgão: Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 15h - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> - Data de Abertura: 05/06/2024 - Horário: 8h30 - Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte/CE, 14/06/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços nº 2112.02/2023-TP. Abertura: 21 de Maio de 2024 às 09:00 horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRÁÇA DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME MAPP: 1742. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00 ou pelo site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Groaíras/CE, 17 de maio de 2024. Adriana Paiva Souza - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.16.1-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, torna público que no dia 05 de junho de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o inicio dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.16.1-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA - CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; pncp16@gmail.com. Ou Presencia na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Guaramiranga - CE, 17 de maio de 2024. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012024 - SEJUV. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, através de sua Comissão de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SEJUV.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009.001-2024/SRP - A Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, torna público que realizará no dia 04 de Junho de 2024, às 09h, no Site: www.b11.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 009.001-2024/SRP, referente à Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Aracati/CE, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 21 de Maio de 2024, às 09h até o dia 04 de Junho de 2024, às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 04 de Junho de 2024, às 09h. O Edital estará disponível nos Sites: www.b11.org.br e <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. Aracati-CE, 16 de Maio de 2024. Natâniale Gondim Rodrigues - Pregoeira da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - SEINFRA/CELOS - A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social, torna público que realizará no dia 05 de junho de 2024, às 09h30min, no Site: www.b11.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 07/2024 - SEINFRA/CELOS, referente à Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 20 de Maio de 2024, às 09h30min e o dia 05 de Junho de 2024, às 09h30min com Abertura das Propostas para Lances no dia 05 de Junho de 2024, às 09h30min. O Edital estará disponível nos Sites: www.b11.org.br e <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da Prefeitura, na Rua Santa Dumont, nº 1146, no período de 07h30min às 11h30min em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Aracati-CE, 17 de Maio de 2024. Cintia Magalhães Almeida - Agente de Contratação da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços do Município de Aracati/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-200524/PE01 - O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de lanches, agua mineral e refrechos para atender a necessidade de Diversas Secretarias do Município de Frecheirinha/CE. Entrega das Propostas: a partir do dia 21 de Maio de 2024, Abertura das Propostas e Fase de Lances dia 31 de Maio de 2024, às 09h, no Site: <http://www.pgbnet.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Benedito Lusinete Siqueira Leioia - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - INEX LICITAÇÃO Nº 2024.04.36.01-PMI-SEFAM - A Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM de Igatu/CE, Extrato Contratual Nº 2024.04.36.01-PMI-SEFAM, Processo Inter Licitacao Nº 2024.04.30.01-PI-SEFAM, Fundamento Inciso III alínea c) do Artigo 74 da Lei 14.133/21, e Artigo 1º Parágrafo Gráfico da Lei Federal nº 14.039/20, OBJETO: Contratação de serviços técnicos/jurídicos especializados para prestação de serviços de assessoria jurídica referente à proposição de medidas judiciais e administrativas, buscando a recuperação de créditos de natureza tributária, com fulcro: a) na tese firmada no Tema 1130/STF; b) na recuperação de IR e IPI, tendo em vista os repasses menores pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, em casos de compensações, díques em pagamento, parcelamentos, incentivos fiscais e alínea; c) na recuperação de créditos alineados ao ISS, devido e sonorado pelas instituições financeiras e d) pleitear o crédito do SUS não repassado ao Município, com base nos índices establecidos na tabela TUNEP ou IVR, recatabelocando o equilíbrio econômico dos procedimentos hospitalares. ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS. 05.01.04.122.0049.2.026.0000, 33.90.39.00. CONTRATANTE: Ana Luiza Bandeira Bastos. CONTRATADA: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ Nº 04.060.148/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 6.840.267,72 (Seis Milhões Oitocentos e Quarenta Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2024. ASSINADA: 03 de Maio de 2024. Ana Luiza Bandeira Bastos, Ordinadora de Despesas, Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE EXTRATO DA ATA DE JUDGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0232024TPINFRA - EMPRESAS HABILITADAS: 1. CONSTRUTORA AG LTDA; 2. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 3. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SMIEOU. O Município de Jucás/CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09hs (nove horas), do dia 26 de Junho de 2024, Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SMIEOU. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no Município de Jucás/CE, nos termo do Convenio Nº 54/2ABE024, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE e o Município de Jucás/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://www.licitajucas.com.br> e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico: licitajucas@outlook.com. Jucás/CE, 17 de Maio de 2024. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, torna público que a Tomada de Preços Nº ST-TP-001/23, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do centro de referência da Assistência Social Matilde Gómez Coutinho, localizado no Bairro Cohab, na sede do Município de Independência/CE, foi Anulado, por determinação desta Secretaria, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Independência-CE, 16/05/2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Crostá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte - Regente: Pregoeiro Oficial; Pregão Eletrônico Nº 2024.04.26.02/PE/PMC - Objeto: aquisição de material esportivo destinado as necessidades da Secretaria de Esporte e as Escolas de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Crostá/CE - Data de Abertura: 03/06/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.crostá.ce.gov.br> | <https://licitações.tce.ce.gov.br> | <https://pncc.gov.br> - Link de Realização das Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.04.01.1. A Câmara municipal De Barbalha, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00h, do dia 05 de junho de 2024, , no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 2024.04.01.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão documental, incluindo diagnóstico situacional, expurgo, classificação, organização, proteção, preservação, armazenamento e catalogação de documentos permanentes físicos, bem como os serviços de tecnologia da informação necessários à modernização e gerenciamento de documentos correntes e intermediários através da criação de índices de pesquisa e listagens em QR Code da Câmara Municipal de Barbalha e documentos em sua posse da Administração Municipal dos anos de 1951 à 2024, totalizando 73 (setenta e três) anos, consante conforme Decreto nº 10.148, de 19 de março de 2020, a Resolução do Consar nº 40, de 9 de dezembro de 2014 e a Resolução do Arquivo Nacional nº 4, de 2020, Lei no 8.159 de 08 de janeiro de 1991, vide Decreto nº 4.553, de 27.12.02. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://camaraebarbalha.ce.com.br>, Informações pelo telefone: 88-3532-3316 ou no endereço: licitacamaraebarbalha@gmail.com. Barbalha/CE, 20 de maio de 2024. Maria das Graças Costa Dantas - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.04-PE-SRP. O Agente de Contratação - Pregoeiro do Município de Campos Sales-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de junho de 2024 às 09:00 horas, através de endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.04-PE-SRP, critério de julgamento Menor preço por lote, com fins ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, feramentas e segurança para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campos Sales-CE, o qual encontra-se na Integra na sede da Comissão de Contratação, situada a Rua Professor Adilson Batista dos Santos, 578 - Centro - Campos Sales-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e 14: às 17:00h ou pelo site <http://municípios-licitações.tce.ce.gov.br> e email: cpicampossies@hotmail.com. Campos Sales/CE, 17 de maio de 2024. Luiz Ernesto Macedo Mendes - Agente de Contratação - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 0006.20240409/0001-06 - ARP Nº 2024.04.29.001 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 2024.04.29.001. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Detentor da ARP: RAF Comercio e Servicos LTDA. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de vestuários em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE. Valor Total: R\$ 645.648,80 (seiscientos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) - Vigência da ARP: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 17 de maio de 2024.

Instituto Agropólois do Ceará - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº 06219/2023 AICE - BB Nº 1032970. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos, abrangendo a prestação de serviço de buffet, de ornamentação, de hospedagem e a locação de estrutura diversa, equipamentos e espaço físico, em território nacional, visando atender às necessidades do Instituto Agropólois do Ceará, na execução e desenvolvimento das ações institucionais do Contrato nº 018/2023 para o Projeto Sítio José II - 2ª Fase, através do Acordo de Empréstimo SIRD nº. 8986-BR, de acordo com o disposto na documentação constante no Anexo I. Termos de Desistência dentro do prazo

CHAVAL/CE, a LEI MUNICIPAL Nº 587/2024 DE 17/05/2024, que "CRIA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CHAVAL - FEC, DISPÓE SOBRE SEU ESTATUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 17 dias de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:B5F864B5

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 588/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"DECLARA PATRIMÔNIO NATURAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL A POPULAÇÃO NATIVA DE AVES MIGRATÓRIAS E LIMÍCOLAS RESIDENTES. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 09 de Setembro de "Dia Municipal das Aves Migratórias" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO etc, a Câmara Municipal de Chaval APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado Patrimônio Natural do Município de Chaval e Símbolo da Conservação e Proteção da Biodiversidade as populações de aves migratórias neárticas, pertencentes às praias, aos estuários e demais áreas úmidas pertencentes ao município de CHAVAL-CEARÁ.

Art.2º- Poder Público Municipal e toda coletividade promoverão:

I- A proteção das aves limícolas e os habitats onde estão presentes: praias, estuários, rios, áreas úmidas (como salinas) e a zona costeira, evitando ou coibindo atividades que possam causar danos aos mesmos;

II- A divulgação, em publicações promocionais de turismo, do "status" de Patrimônio Natural, conferido a estes animais;

III- A articulação com entidades científicas e preservacionistas, visando o estudo e conservação das aves limícolas;

IV - E a sensibilização popular para a sua preservação:

Art.3º- Fica instituído "Dia Municipal das Aves Migratórias", a ser comemorado anualmente em Chaval, no dia 09 de setembro.

Parágrafo único: O "Dia Municipal das Aves Migratórias" constará no calendário oficial de eventos do município de Chaval.

Art.4º- No "Dia Municipal das Aves Migratórias" os órgãos públicos municipais realizarão eventos culturais, esportivos, ambientais e turísticos destinados a promover a conservação das aves limícolas e seu habitats, destacando a sua importância e ícones da conservação da natureza do município por meio de ações que:

I- Fortaleçam o debate social sobre a conservação e proteção da biodiversidade;

II- Promovam ações integradas nas áreas da cultura, meio ambiente, educação esporte, turismo e pesca;

III- Desenvolver campanhas de Educação ambiental para a proteção das aves limícolas e seus habitats.

Art.5º- O Poder Executivo Municipal através de Decreto, poderá conceder a coordenação das ações e da preservação do patrimônio proposto nesta Lei à uma Instituição, pública ou privada, especificamente criada para este fim.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 17 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.05.17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL - ESTADO DO CEARÁ, Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE, a LEI MUNICIPAL Nº 588/2024 DE 17/05/2024**, que "DECLARA PATRIMÔNIO NATURAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL A POPULAÇÃO NATIVA DE AVES MIGRATÓRIAS E LIMÍCOLAS RESIDENTES. INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA 09 DE SETEMBRO DE "DIA MUNICIPAL DAS AVES MIGRATÓRIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 17 dias de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal



Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:F53CC96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/GAB/2024. RETIFICAÇÃO DO NOME DA SERVIDORA DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. RAYANE SILVA DE SÁ, contratada ao cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 08/05/2024 a 03/11/2024.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:97FA2196

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.02/PE/PMC – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: 03/06/2024 – Horário: 08H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/>

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Roque de Carvalho

Código Identificador:117D7F74



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato N° 2024.05.15.09** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS N° 2023.12.26.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Contratada: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n° 22.346.772/0001-12 – Valor Global: R\$ 1.252.530,26 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais vinte e seis centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2024 – Vigência: 10 (dez) meses – Prazo de Execução: 06 (seis) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Evaldo Gomes Facundo (CONTRATANTE); Sales Cavalcante Lima (CONTRATADA).

Publicado por:

Antonio Roque de Carvalho

Código Identificador:B695B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato N° 2024.05.16.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS N° 2023.12.21.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – MAPP: SOP.** – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Contratada: R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 41.579.032/0001-70 – Valor Global: R\$ 303.101,08 (Trezentos e três mil, cento e um reais e oito centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 16/05/2024 – Vigência: 06 (seis) meses – Prazo de Execução: 03 (três) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Evaldo Gomes Facundo (CONTRATANTE); José Ismael Sousa (CONTRATADA).

Publicado por:

Antonio Roque de Carvalho

Código Identificador:9EC64AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público para

conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Tomada de Preços N° 2023.12.21.01/TP/PMC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – MAPP: SOP** – Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 41.579.032/0001-70, no valor global de R\$ 303.101,08 (Trezentos e três mil, cento e um reais e oito centavos) – Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: 15/05/2024 – Signatário: Evaldo Gomes Facundo – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Antonio Roque de Carvalho

Código Identificador:43F474F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO** do Tomada de Preços N° 2023.12.21.01/TP/PMC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – MAPP: SOP** – Mediante incumbência imposta ao Presidente, para realização da Tomada de Preços em epígrafe, bem como, avaliação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária dos interessados participantes do processo, e demais atos inerentes, venho conforme verificação e análise, apresentar o seguinte resultado em favor da empresa: R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 41.579.032/0001-70 – Endereço: TV. Dr. Luís Saboia, nº 60, Caixa d'água, CEP: 62.265.000, Varjota-CE, Representante: José Ismael Sousa, CPF/MF: 019.344.183-74, no valor global de R\$ 303.101,08 (Trezentos e três mil, cento e um reais e oito centavos) – Data da Assinatura da Resultado de Julgamento de Licitação: 13/05/2024 – Presidente da Comissão de Licitação: Antônio Roque de Carvalho.

Publicado por:

Antonio Roque de Carvalho

Código Identificador:C89E2F7D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 2024.05.17.001- PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE-001/2024 – DIVERSAS, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. EMPRESA: J. L. COSTA ESTEVAM – ME SOB N° CNPJ: 32.216.752/0001-80, COM SEDE À RUA SOUZA ANDRADE, N° 401, BAIRRO CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, VALOR GLOBAL DOS LOTES I, III, IV, V, VI, VII E VIII DE R\$ 765.660,00 (-SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS-). OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: LEONARDO ALMEIDA PAULO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO (CONTRATANTE), JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM –



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 011.23-TP-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público a Sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das empresas Habilidades na Tomada de Preços N° 011.23-TP-SEINF, que ocorrerá dia 22 de Maio de 2023, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a continuação da obra de sinalização da pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Varjota-CE. A referida sessão ocorrerá às 09h30min, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 1744, Bairro Acampamento. Varjota-CE, 16 de Maio de 2024. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato N° 20240107 - Origem: Tomada de Preços N° 2023.11.30.01. Contratante: Contratada(o): PL Construções e Serviços EIRELI; Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Construção de Uma Ponte no Sítio Cruz de Raio, Município de São Benedito/CE; Valor Total: R\$ 267.720,75 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.267820342.1.056 Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas e/ou Pontilhões, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 267.720,75; Vigência: 07 de Maio de 2024 a 06 de Julho de 2024; Data da Assinatura: 07 de Maio de 2024.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato N° 20240108 - Origem: Tomada de Preços N° 2023.12.01.01. Contratante: Contratada(o): Bridge Engenharia; Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de construção de uma ponte no Sítio Lagoa, Município de São Benedito/CE. Valor Total: R\$ 163.093,48 (cento e sessenta e três mil, noventa e três reais e quarenta e oito centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.267820342.1.056. Construção, ampliação e recuperação de passagens molhadas e/ou Pontilhões, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 163.093,48; Vigência: 08 de Maio de 2024 a 06 de Julho de 2024. Data da Assinatura: 08 de Maio de 2024.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato de Contrato N° 2020352 - Origem: Pregão Eletrônico 0102-01/23 PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, representada pela Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Gonçalves Locação, Transporte e Construção EIRELI ME, CNPJ N° 16.776.846/0001-58, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, carro de passeio e van, por quilometro rodado, com motorista e manutenção por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE. Valor: R\$ 975.270,88 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). Validade: 09 (nove) meses. Data da Assinatura do contrato: 03/04/2023, Francisco Renato Pinheiro – Secretário Municipal de Educação.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Educação e Desporto, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 003.2024, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de 15 (quinze) areninhas no Município de Paraipaba-CE, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 20/05/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: (www.novobbmnet.com.br), com abertura das propostas e lances no dia 05/06/2024, às 08h30min. O edital estará disponível nos sites eletrônicos www.novobbmnet.com.br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. Paraipaba - CE, 16 de maio de 2024. Edileuza de Albuquerque Fernandes – Agente de Contratação.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 04 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 014/24-PE. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes destinados a suprir as necessidades dos Agentes de combates as endemias e vigilância sanitária. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#>; Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, Centro - Itaiçaba/CE. Raniela de Souza Santos - Pregoeiro(a).

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos – Errata – Processo Licitatório – Pregão Eletrônico N° 001.05/2024-PE-SEDUC. Na publicação veiculada dia 14 de Maio de 2024, no Pregão Eletrônico de N° 001.05/2024-PE-SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE, onde se lê: torna público, que no próximo dia 24 de maio de 2024, às 14h30min. Leia-se: torna público, que no próximo dia 30 de maio de 2024, às 14h30min. Morrinhos – CE, 17 de Maio de 2024. Francisca Giriliane Araújo Teixeira – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Errata. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pentecoste, no uso de suas atribuições, publica a Errata no Edital FL. 22, nos jornais DOE e O POVO que circulou dia 17 de maio de 2024, Concorrência Eletrônica nº 90010/2024-CP-SEINFRA cujo objeto é a contratação de serviços para execução da pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Bairro Santa Inês, Zona Urbana do Município de Pentecoste, para nele fazer constar que: Onde se lê: Data da Licitação: 03 de junho de 2024. Leia-se: Data da Licitação: 04 de junho de 2024. Pentecoste - CE, 17 de maio de 2024. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Presidente.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Errata. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pentecoste, no uso de suas atribuições, publica a Errata no edital FL. 23, nos jornais DOE e O POVO que circulou dia 17 de maio de 2024, Concorrência Eletrônica 90011/2024-CP-SEINFRA cujo objeto é a contratação de serviços para construção de sistemas de drenagem de águas pluviais na sede e localidades do Município de Pentecoste, para nele fazer constar que: Onde se Lê: Data da Licitação: 03 de junho de 2024. Leia-se: Data da Licitação: 04 de junho de 2024. Pentecoste - CE, 17 de Maio de 2024. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Presidente.

*** * *** *

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Bela Cruz - Aviso de Cancelamento da Dispensa Eletrônica n° 005. A Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, torna público o Cancelamento da Dispensa Eletrônica N° 005, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de digitalização de documentos públicos de interesse da Câmara Municipal de Bela Cruz, em decorrência de necessidade e conveniência da Administração Pública e alterações no Termo de Referência. Bela Cruz (CE), 17 de maio de 2024. Camila Carol de Maria - Presidente da CPL.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.02/PE/PMC – Objeto: aquisição de material esportivo destinado as necessidades da Secretaria de Esporte e as Escolas de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 03/06/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/>. Agente de Contratação/Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N° 2023.12.04.1. O Município de Altaneira, através da Secretaria de Educação e a empresa: MILFONT & MILFONT. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 735.520,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos e Maria Gualberto Milfont.Altaneira -CE. 02 de Janeiro de 2024.

*** * *** *

